

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 789/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.666, de 25 de novembro de 2024, no seu Art.11, inciso "III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando que os saldos orçamentários inicialmente fixados para o custeio de diárias foram insuficientes mediante às necessidades de deslocamento previstas para o desenvolvimento das atividades institucionais. O volume de viagens a serviço, decorrente de demandas operacionais, capacitações, reuniões técnicas e demais atividades externas, superou a dotação inicialmente programada na peça orçamentária.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito

Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de Transferência, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Gabinete da Secretária Municipal de Educação

12 - Educação

12.368 - Educação Básica

12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação

3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (170)

.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Gabinete da Secretária Municipal de Educação

12 - Educação

12.368 - Educação Básica

12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (175)

..... R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.666, de 25 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente).

Luma Thais Dourado Costa

Secretária Municipal de Educação Interina

(Assinado Digitalmente).

Protocolo 52933

DECRETO Nº 790/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre Alteração de Decreto nº 210 de 26 de março de 2024, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 210 de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passando a vigorar com a seguinte composição:

“Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 210/2024, de 26 de abril de 2024, passando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a ter a seguinte composição:

1. Representantes da Sociedade Civil

I - Entidades e Organizações de Assistência Social:

1.1 - Lions Clube de Cerejeiras

Titular: Alfredo Oliveira de Almeida

Suplente: Jandira Maria da Silva Gomes

1.2 - Associação dos Idosos de Cerejeiras/RO

Titular: Lorena Konzen

Suplente: Anibal Brandt

1.3 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Kádila Alana Mariano Ascêncio de Souza

Suplente: Gisleine Soares da Cruz

1.4 - Associação Anjos da Guarda

Titular: Kezia Thalita Souza Santos

Suplente: Daniele Nunes Engelmann

II - Dos trabalhadores do SUAS:

1.5 - Profissionais da Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial:

Titular: Angela Knidel Alnoch.

Suplente: Rosana Aparecida de Souza

1.6 - Representante dos profissionais programas/projetos/ serviços do SUAS.

Titular: Beatriz Rodrigues Mendes

Suplente: Gelian Souza de Jesus Maforte

2. Representantes de Entidades Governamentais

2.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Laís Tavares Freitas de Lima

Suplente: Alini Dantas de Oliveira

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Titular: Vanessa Aguiar França

Suplente: Marly Alves de Oliveira

2.3 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Laura Beatriz Fantin Missiato

Suplente: Ivania Aparecida dos Santos Souza

2.4 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Titular: Edivane Silva Machado

Suplente: Silvane Cemin Bernardo

2.5 - Procuradoria Geral do Município - PROGER

Titular: Hurick Joshua Silva Damacena Ferreira

Suplente: Gustavo Alves Almeida Ferreira

2.6 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo - SEMAP

Titular: Sebastiao Sampaio de Souza

Suplente: Wilma Guimarães da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 53060

DECRETO Nº 794/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.666, de 25 de novembro de 2024, no seu Art.11, inciso “III- transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

Considerando que os saldos orçamentários inicialmente fixados para o custeio do auxílio-alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação mostraram-se insuficientes diante das demandas efetivas da rede municipal de ensino, em virtude do aumento do número de beneficiários, do reajuste concedido no início do exercício e da necessidade de garantir a regularidade e continuidade do pagamento do referido benefício.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por Transferência, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Gabinete da Secretária Municipal de Educação

12 - Educação

12.368 - Educação Básica

12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação

3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (176)

R\$ 116.000,00

Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor total

R\$ 116.000,00

R\$ 116.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a anulação parcial ou total de dotação orçamentária da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Gabinete da Secretária Municipal de Educação

12 - Educação

12.368 - Educação Básica

12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem

12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições (740)
 R\$ 20.000,00
 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (178)
 R\$ 96.000,00
 Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.
 Valor total
 R\$ 116.000,00

Art. 3º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.666, de 25 de novembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente).

Luma Thaís Dourado Costa

Secretária Municipal de Educação Interina
(Assinado Digitalmente).

Protocolo 53108

DECRETO Nº 795/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.666, de 25 de novembro de 2024, que em seu Art.11, inciso I, reza o seguinte:

Art. 11. Ficam autorizados, nos termos da Constituição Federal:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6,00% (seis por cento) da sua despesa total fixada, no limite dos valores por Unidade Gestora, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) Anulação parcial ou total de suas dotações.

Considerando que os saldos orçamentários inicialmente fixados para o custeio do auxílio-alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação mostraram-se insuficientes diante das demandas efetivas da rede municipal de ensino, em virtude do aumento do número de beneficiários, do reajuste concedido no início do exercício e da necessidade de garantir a regularidade e continuidade do pagamento do referido benefício.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição, no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo
 08 - Secretaria Municipal de Educação
 08.01 - Gabinete da Secretária Municipal de Educação
 12 - Educação
 12.368 - Educação Básica
 12.368.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem
 12.368.0008.2088.0000 - Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação
 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (167)
 R\$ 20.000,00
 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação (176)
 R\$ 96.000,00
 Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Valor total
 R\$ 116.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64 - por anulação parcial da Fonte de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

02 - Poder Executivo
 08 - Secretaria Municipal de Educação
 08.01 - Gabinete da Secretária Municipal de Educação
 12 - Educação
 12.361 - Ensino Fundamental
 12.361.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem
 12.361.0008.1080.0000 - Reforma das Escolas Municipais - Ensino Fundamental
 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (582)
 R\$ 110.000,00
 Fonte de Recursos: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos.

12.361 - Ensino Fundamental
 12.361.0008 - Desenvolvimento da Aprendizagem
 12.361.0008.2125.0000 - Escola em Tempo Integral ETI - Fomento de Matrícula em Redes e Sistemas de Ensino.
 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (590)
 R\$ 6.000,00
 Fonte de Recursos: 25.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 Valor Total
 116.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente).

Luma Thaís Dourado Costa

Secretária Municipal de Educação Interina
(Assinado Digitalmente).

Protocolo 53109

DECRETO Nº 793/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede Redução de Carga Horária ao Servidor Cláudio Júlio Casara De Melo.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no §3º, art. 156 da Lei Municipal 1.900/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cerejeiras, abrangendo cargos efetivos, de confiança e temporários, na administração direta e indireta municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal que veda a acumulação remunerada de cargos públicos - salvo nas exceções descritas desde que haja compatibilidade de horários: c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho do servidor aprovado em seletivo, para compatibilização de suas atividades funcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Cláudio Júlio Casara De Melo**, ocupante do cargo de Tec. N Sup. I/Assistente Social, redução de sua carga horária de trabalho de 30h semanais para 20h semanais, em virtude da acumulação de cargos, com adequação proporcional dos vencimentos nos termos do §3, art. 156 da Lei Municipal 1.900/2011 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 53111

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras-RO**, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 017/2025, Processo Administrativo Digital nº 3.941/2025 - SEMFAZ que tem por objeto a Aquisição e instalação de Kit Veicular de Antena para Satélite LEO (Órbita Baixa), visando garantir acesso contínuo, seguro e de alta qualidade à internet nos veículos institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde e Gabinete do Prefeito de Cerejeiras/RO, utilizando Recursos Próprios, em favor do contratado abaixo:

F M COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**CNPJ:** 43.171.884/0001-50**Lote:** 01**Valor:** R\$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais)**TOTAL GERAL:** R\$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais)

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de dezembro de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 53082

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cerejeiras, 08 de Dezembro 2025.

PORTARIA Nº 037/2025

Designa servidores para exercer função de Fiscal de Contrato e Suplente.

O Secretário Municipal Edenir Augustinho Delazari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) Servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Número do Processo Administrativo: 4373/2025 Eproc, ID 750570.

Objeto: Assegurar manutenção da limpeza, conservação e funcionamento adequado da frota de veículos e máquinas Públicas.

Fiscal Titular: Elias Leonardo da Silva Junior
Matrícula: 42919 - Acessor c.c. e Trânsito.

Fiscal Suplente: Douglas Silvestre Gaspar Calanca
Matrícula: 34193 - Ag. Gestão Pub./Ag. Administ.

Edenir Augustinho DelazariSecretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 008/2025

Protocolo 52930

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

O **Prefeito Municipal de Cerejeiras-RO**, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 016/2025, Processo Administrativo Digital nº 4.689/2025 - SEMCEL que tem por objeto a Aquisição de prêmios diversos destinados a sorteios alusivos ao período natalino, promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, com o objetivo de fomentar a participação popular, fortalecer os vínculos sociais e valorizar as tradições locais, utilizando Recursos Próprios, em favor do contratado abaixo:

NEXLOG LTDA**CNPJ:** 61.478.670/0001-02**Lote:** 01 e 02**Valor:** R\$ 16.312,87 (dezesesseis mil trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos)**TOTAL GERAL:** R\$ 16.312,87 (dezesesseis mil trezentos e doze reais e oitenta e sete centavos)

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de dezembro de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 53083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 049/2025/SEMED

Dispões sobre a alteração da Portaria Nº 015/2021/SEMED e designa servidores para exercer função de Fiscal de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal Luma Thaís Dourado Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Altera a Portaria Nº 015/2021/SEMED, passando a vigorar a seguinte redação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscais de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Número do Processo Administrativo: 120/2023/Eproc, ID 66539.

Objeto: Empenho Estimativa para prestação de serviços de manutenção em computadores, para atender as necessidades da SEMED, Escolas e Creches Municipais.

Fiscal Titular: Gisely Cristina da Silva - Matrícula 38377.

Fiscal Suplente: Gustavo Miguel Leite de Souza - Matrícula 43046.

Luma Thaís Dourado Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 788/2025

Cerejeiras, 09 de dezembro de 2025.

Protocolo 53061

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2025

Concorrência nº 002/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025 QUE CELEBRAM ENTRE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA "V & J CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA."

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações nº 2076 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Sinelma Penha de Souza**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.938.342-** e portadora do RG nº 348***, expedida pela SSP/RO, residente/domiciliada nesta cidade de Cerejeiras/RO; e a empresa **V & J CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.301.260/0001-86, com endereço na Rua Nova União, nº 2005 - Bairro Setor 02 - Buritis/RO, neste ato representado por sua representante legal a **Sra. Paula Renata Dos Santos Silva** devidamente inscrita no CPF nº ***.921-062-** e RG 131**** expedido pela SESDC/RO daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de **RETIFICAÇÃO**, conforme segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FINALIDADE

A presente retificação visa corrigir equívoco quanto ao valor do aditivo referente ao Contrato nº 096/2025, uma vez que, durante a conferência dos documentos, identificou-se divergência entre o valor devidamente calculado e aquele formalizado no instrumento aditivo anteriormente publicado.

Ressalta-se que a correção proposta não altera o objeto contratual, tampouco modifica as condições pactuadas, tratando-se exclusivamente de ajuste formal necessário para assegurar a exatidão das informações e conformidade dos registros administrativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 096/2025**Onde lê-se:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 096/2025, em 4,56% no valor de R\$ 101.041,25 (cento e um mil quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) alterando o valor de R\$ 2.232.677,40 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) conforme justificativa apresentada pela secretaria, em conformidade com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Leia-se:

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 096/2025, em **0,78%** no valor de R\$ **17.343,63 (dezesete mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)** alterando o valor total do contrato para R\$ 2.232.677,40 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) conforme justificativa apresentada pela secretaria, em conformidade com o artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

Cerejeiras, 08 de dezembro de 2025.

Sinelma Penha de Souza
Sec. Mun. De Saúde
Contratante

Paula Renata Dos Santos Silva
V & J Construções E Empreendi Mentos Para Amazonia Ltda
Contratada

Testemunhas:

Josimara Silva Alvarenga - Mat. 34754

Emilly Cecilia Do Carmo De Souza - Mat. 42941

Protocolo 53080

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº ***.143.472-** e RG nº 451*** SSP/RO residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações nº 2076 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. Sinelma Penha de Souza**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.938.342-** e portadora do RG nº 348***, expedida pela SSP/RO, residente/domiciliada nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.156.612/0001-09, com endereço na Avenida São Paulo, nº 5074 - Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Leandro Bernardo Ramos** devidamente inscrito no CPF nº ***.178.792-** e RG 135**** expedido pela SESDEC/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 179/2025 por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 29/11/2025 a 27/01/2026, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 2149/2025, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 179/2025 do Processo 2149/2025 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Cerejeiras, 09 de dezembro de 2025.

SINELMA PENHA DE SOUZA
Sec. Mun. De Saúde
CONTRATANTE

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito
CONTRATANTE

LEANDRO BERNARDO RAMOS
LB CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Emilly Cecilia do Carmo de Souza

Josimara da Silva Alvarenga

Protocolo 53085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATO Nº 213/2025
PROCESSO Nº 2562/2025**

Termo de Contrato nº 213/2025 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO** e a empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**.

A Secretaria de Assistência Social de Cerejeiras, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 14.895.276/0001-90, com sede na Rua Panamá nº 950, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de

Assistência Social, **Sra. Elisângela de Oliveira Araújo Souza**, brasileira, casada, CPF nº ***.702.652-**, RG nº 431*** expedido pela SESDEC/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 016/2025, de 06 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.009.468/0001-97, com endereço na Av. Presidente Kennedy, 528 - Bairro dos Pioneiros - 76.970-000 - Pimenta Bueno/RO, neste ato representado por sua representante legal, a **Sra. Vanessa Rodrigues De Lima** RG nº 100**** expedido pela SSP/RO, CPF nº ***.168.412-** resolvem conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2562/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de março de 2023, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/201, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de leite pasteurizado, destinado ao atendimento de 130 famílias em situações de vulnerabilidade social no Município de Cerejeiras/RO, no âmbito do Projeto Municipal "LEITE É VIDA", executado por meio do Convênio CNV/364/SEAS/PGE/2023, e contrapartida do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento do produto está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital da Licitação;
- c) a proposta do contratado;
- d) eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 05 anos conforme artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, admitida somente em casos excepcionais e devidamente justificada nos autos mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal;

I - A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

II - A subcontratação admitida nos casos excepcionais depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

III - Para cumprimento do previsto no subitem anterior o contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO e DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total da contratação é de R\$ 108.201,60 (cento e oito mil duzentos e um e sessenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Da retenção dos impostos:

- a) Será efetuado a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda - IR quanto aos pagamentos que efetuem as pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas premissas constantes na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e seus anexos, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal. Em conformidade com o Decreto Municipal Nº 049/2024 09 de fevereiro de 2024;
- b) Serve o presente como comunicação às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto no Decreto retromencionado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo IV, abaixo do quadro proposta, anexo ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será admitida o reajuste do valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para o primeiro reajuste, esse interregno será contado a partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, com os seguintes documentos:

- I - Requerimento da Contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
- II - Planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
- III - Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.
- IV - As particularidades do contrato em vigência;
- V - A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- VI - Índice IPCA/IBGE;
- VII - Tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- VIII - A disponibilidade orçamentária do órgão Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante se obriga a:

- I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

V - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VI - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de representação judicial Procuradoria Geral do Município - PGM para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

X - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

XI - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

XII - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Entregar o objeto em conformidade com o termo de referência e edital;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração

ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

IX - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII - As obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de dados reger-se-ão pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

XVIII - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

XIX - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

XX - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XXI - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

XXII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre.

XXIII - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

CLÁUSULA DEZ - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA ONZE - DA GARANTIA

Os produtos ficam isentos da apresentação de garantia.

CLÁUSULA DOZE - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

- a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias;
- b) moratória de 1,0% (Zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- d) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO OITAVO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO NONO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

PARÁGRAFO DEZ - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO ONZE - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DOZE - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TREZE - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA TREZE - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO SEXTO - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III - Indenizações e multas.

PARÁGRAFO NONO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUATORZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Unidade: 020901 - GABINETE DO SECRETARIO (A)
Funcional: 08.245.0010.1128.0000 - Convênio N.º CNV/364/SEAS/PGE/2023 - Programa Leite é Vida.
Classificação: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 2.665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social (Exerc. Anterior)
Ficha: 743

Unidade: 020901 - GABINETE DO SECRETARIO (A)
Funcional: 08.245.0010.1128.0000 - Convênio N.º CNV/364/SEAS/PGE/2023 - Programa Leite é Vida.
Classificação: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)
Ficha: 744

PARÁGRAFO SEGUNDO - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - ALTERAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSETE - PUBLICAÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO (art. 89, § 1º)
Fica eleito o Foro do Município de Cerejeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cerejeiras, 09 de dezembro de 2025.

Elisângela De Oliveira Araújo Souza
Sec. Mun. De Assis. Social
CONTRATANTE

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES
CONTRATADO

Testemunhas:
Beatriz Rodrigues Mendes
Alini Dantas de Oliveira

Protocolo 53077

PORTARIA Nº 078/2025/SEMAS

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato.

Elisangela de Oliveira Araújo Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, em **substituição a 085/2024/SEMAS**, considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Número do Processo Administrativo: 5796/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de carteirinha de identificação do autista, com cordão para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, mediante emendas impositivas, Projeto de Lei nº 030/2024 de 27 de fevereiro de 2024..

Fiscal Titular: Vicente Pedro Rosa - Matrícula: 17264

Fiscal Suplente: Rosângela França da Silva - Matrícula: 42948

Cerejeiras, 08 de dezembro de 2025.

Elisangela de Oliveira Araújo Souza
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 016/2025

Protocolo 53058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CNPJ 04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata - CEP 76.997-000
Cerejeiras - Rondônia

EDITAL N.º 227/2025/SEMAP

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, no uso de suas atribuições legais, convoca o(a) candidato(a), **FERNANDA PALOSCH** aprovado(a) no Concurso Público

Municipal, homologado em 17/03/2025, na Categoria de **AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA/AGENTE ADMINISTRATIVO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001/2024 - **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:

- 01- CPF; RG; (Cópias)
- 02- Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Cópias)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Cópias)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Cópias)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Cópias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Cópias)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Cópias).
- 09- RG e CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Cópias)
- 11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- 12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 13- 01 foto 3x4 recente;
- 14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Cópias)
- 15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
- 16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 17- Tipagem sanguínea;
- 18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópias)
- 19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- 20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Cópias)
- 21- Certidão de Tributos Municipais.
- 22- Declaração de parentesco.
- 23- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
- 24- DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- 25- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Capítulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

- a- A.S.O
- b- Hemograma completo
- c- Hepatite B - HBSAG
- d- Hepatite C - Anti HCV

Cerejeiras/RO, 08 de dezembro de 2025.

assinatura digital

Maria Eunice Barbosa

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 52932

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 016/2025/SEMAGRI

“Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.”

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Joaquim Aparecido de Oliveira (Decreto N° 674/2025), no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente

designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3991/2025 (EPROC).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E CANALIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS PARA ATENDER PRODUTORES RURAIS.

FISCAL TITULAR: ALFREDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - MAT.: 22659.
FISCAL SUPLENTE: RENNER NOGUEIRA LEMES - MAT.: 43044.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

CEREJEIRAS/RO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA
SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. N° 674/2025

Protocolo 52943

PORTARIA N° 017/2025/SEMAGRI

“Designa servidores para Integrar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Compras, Materiais e Prestação de Serviços”

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Joaquim Aparecido de Oliveira (Decreto N° 674/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município; Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado(s), como membro(s) da Comissão, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021:

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 883/2023 (EPROC).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL, POR MEIO DO CONVÊNIO N° 546/PGE/2022.

ALFREDO OLIVEIRA DE ALMEIDA - CAD.: 22659
LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS - CAD.: 39853
RENNER NOGUEIRA LEMES - CAD.: 43044
VAGNER LUIS REDEMSKI - CAD.: 42879

CEREJEIRAS/RO, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. N° 674/2025

Protocolo 52944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n° 086/2025.

O Município de Cerejeiras - RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeada pelo Decreto Municipal n°. 062/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material educacional na prevenção de saúde bucal (Kits Odontológicos), através do Programa Saúde na Escola, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar por meio de transferência Fundo a Fundo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - PROC. 0005.005830/2024-69**

- Proposta 07020-2024-10. Valor estimado em R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais). Processo Administrativo Digital nº 4.295/2025, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/12/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 09 de dezembro de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 062/2025.

Protocolo 52995

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Dispensa de Licitação nº. 018/2025.

O município de Cerejeiras através da Secretaria Municipal de Compras Licitações e Contratos - SEMCLIC, por meio do Senhor Leidemar Coelho Ribeiro, Secretário Municipal de Compras Licitações e Contratos, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 553/2025, torna público que realizará a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 018/2024**, tipo **Menor Preço Global por Lote**, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução integral do processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar, incluindo a elaboração e publicação do edital, aplicação e correção das provas de conhecimento específico e realização da avaliação psicotécnica e apoio logístico, utilizando Recursos Próprios Valor estimado em R\$ 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reais). Processo Administrativo Digital nº 4.203/2025, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP. Abertura e início da sessão pública de lances: dia 16/12/2025, com início às 08:00 horas, findando impreterivelmente no dia 16/12/2025 às 17:59 horas no horário de Brasília - DF e abertura das propostas e classificação do vencedor: dia 17/12/2025 às 09:10 horas horário de Brasília, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na SEMAP e na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.**

Cerejeiras - RO, 09 de dezembro de 2025.

Leidemar Coelho Ribeiro
Secretário Municipal de Compras Licitações e Contratos
Decreto nº 553/2025

Protocolo 53051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 198/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico o Artigo 4º

da Lei Municipal nº. 1547 de 30 de Dezembro de 2024;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 514/SEMUSA/2025, Processo Administrativo nº 2253/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois mil e Novecentos Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 - UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 103020007 - Saúde para Todos 103020007.2.039000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal. 3.1.90.94.0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - RP R\$ 2.900,00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.900,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme especificações abaixo:

07 - Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01 - UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 10302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 103020007 - Saúde para Todos 103020007.2.039000 - Manutenção das Atividades de Pronto Atendimento e do Laboratório Municipal. 3.3.90.30.0000 - Material de Consumo - RP..... R\$ 2.900,00 TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 05 de Dezembro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)

Protocolo 53110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2025 PROCESSO ADM Nº 1012/2025/SEMUSA MODO DE DISPUTA ABERTO (Lei 14.133/2021)

A Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos - CCLC, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 137/2023, por meio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 121/2024/SRH, torna público a **REABERTURA** do Pregão Eletrônico SRP nº 078/2025. O certame, originalmente agendado para **17/11/2025**, foi **suspenso em 14/11/2025** em razão da procedência da impugnação apresentada pela empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda, o que motivou a realização das devidas **alterações no descritivo dos itens do Lote 03, adequando os requisitos técnicos e atualizando as médias de parâmetros de preços**, assegurando a isonomia, ampla concorrência e competitividade previstas na Lei nº 14.133/2021.

O objeto consiste na **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS**, destinados à distribuição gratuita à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, compreendendo métodos contraceptivos de longa duração, incluindo Dispositivo Intrauterino (DIU) e implante subdérmico de etonogestrel, para fortalecimento das ações de planejamento reprodutivo no âmbito da Atenção Primária à Saúde, bem como sensores para monitoramento contínuo da glicemia, visando o aprimoramento do cuidado e controle clínico de pacientes com doenças crônicas não transmissíveis, especialmente diabetes mellitus.

O valor estimado atualizado passa a ser de **R\$ 1.243.204,60** (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), permanecendo o **critério de julgamento como Menor Preço por Lote**.

A nova sessão pública ocorrerá em **22/12/2025 às 09h00 (horário de Brasília/DF)**. O edital retificado estará disponível em **www.licitanet.com.br** e **www.corumbiara.ro.gov.br**. Informações adicionais poderão ser obtidas de segunda à quinta-feira das 07h00 às 13h00 e das 15h00 às 17h00, e às sextas-feiras das 07h00 às 13h00, na sala da CPL, Rua Olavo Pires, nº 2129, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara, telefone (69) 3343-2192 ou e-mail: **cpl@corumbiara.ro.gov.br**.

Publicações anteriores: Aviso Original publicado em 04/11/2025 no Mural da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, site da Prefeitura, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (ID Contratação 63762041000135-1-000100/2025), Diário Oficial do Município CINDERONDÔNIA (p. 4, Protocolo 50408), Diário Oficial dos Municípios AROM (p. 43-44, Código 4B66929A) e Diário Oficial do Estado de Rondônia DIOF/RO (Protocolo DO37511). O **Aviso de Suspensão** foi publicado em **14/11/2025 nos mesmos locais, com exceção do Diário Oficial dos Municípios AROM**, cuja publicação ocorreu em **17/11/2025**.

Corumbiara-RO, 09 de dezembro de 2025.

Lindon Johns B. Ribeiro
Agente de Contratação
Portaria n°. 121/2024

Protocolo 52962

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2012/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00493/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FELIPE AGOSTIN GALLEGUILOS RICO**, inscrito no CPF nº *.025.527-**, matrícula 6653, no cargo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a Função de Confiança de Coordenador do Controle e Combate às Endemias, vinculado Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52915

PORTARIA Nº. 2013/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 4123/2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Contratação, responsável por analisar a documentação de habilitação técnica apresentada pelas empresas, bem como organizar e acompanhar a distribuição dos quantitativos de serviços de Ressonância Magnética a serem contratados mediante credenciamento por chamamento público, a partir do dia 09/09/2025.

Comissão de Contratação:
Darci Antonia Gonçalves - Presidente;
Flaudeir José Moreira da Silva - Membro;
Bianca Caroline Bianchetto - Membro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52916

PORTARIA Nº. 2014/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5622/2025.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de gestores para fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas, processo administrativo nº 5622/2025, pertencendo está a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMELC, a partir do dia 09/09/2025.

WEDSON CICERO T SILVA - Presidente
GUILHERME BOSSATO FURTADO - Membro.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52917

PORTARIA Nº. 2015/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00406/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LEANDRO ALVES DA CUNHA**, inscrito no CPF nº ***.504.772-**, matrícula nº 1554, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a Gratificação por Exercício de Atividade de médico Dedicção Exclusiva no UMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.661 de 11 de maio de 2023, com efeitos retroativos a partir de 21/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52918

PORTARIA Nº. 2016/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00406/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **EDUARDO GOLLO BRUNETO**, inscrito no CPF nº ***.315.102-**, matrícula nº 1553, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a Gratificação por Exercício de Atividade de médico Dedicção Exclusiva no UMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.661 de 11 de maio de 2023, com efeitos retroativos a partir de 21/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52919

PORTARIA Nº. 2017/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00406/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA**, inscrita no CPF nº ***.585.472-**, matrícula nº 1555, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a Gratificação por Exercício de Atividade de médico Dedicção Exclusiva no UMS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.661 de 11 de maio de 2023, com efeitos retroativos a partir de 23/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52920

PORTARIA Nº. 2018/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00406/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PABLO VINICIUS DA ROCHA MACHADO**, inscrito no CPF nº ***.107.982-**, matrícula nº 1561, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a Gratificação por Exercício de Atividade de médico Dedicção Exclusiva no UMS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.661 de 11 de maio de 2023, com efeitos retroativos a partir de 02/08/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52921

PORTARIA Nº. 2019/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00490/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ELITON VICENTE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº ***.074.502-**, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a FG de Técnico em Enfermagem Dedicção Exclusiva no Hospital Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 2.163/2019, com efeitos retroativos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52922

PORTARIA Nº. 2020/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00490/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DHULI GRACIELA KREITLOW**, inscrita no CPF nº ***.775.712-**, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a FG de Técnico em Enfermagem Dedicção Exclusiva no Hospital Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 2.163/2019, com efeitos retroativos a partir de 04/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52923

PORTARIA Nº. 2021/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00490/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **TAYNA YANDE BATISTA DA ROCHA DOS ANGELOS**, inscrita no CPF nº ***.574.632-**, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a FG de Técnico em Enfermagem Dedicção Exclusiva no Hospital Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 2.163/2019, com efeitos retroativos a partir de 04/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52924

PORTARIA Nº. 2022/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00490/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI**, inscrita no CPF nº ***.624.202-**, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a FG de Técnico em Enfermagem Dedicção Exclusiva no Hospital Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 2.163/2019, com efeitos retroativos a partir de 05/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52925

PORTARIA Nº. 2023/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00491/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARCOS ROBERTO SANTOS DE MOURA**, inscrito no CPF *002.172-**, cargo de de Transporte Coletivo, a **GRATIFICAÇÃO DE APOIO AS AÇÕES DE SAÚDE E TRANSPORTE DE PACIENTES**, conforme o Art. 12 da Lei Municipal nº 2.557 de 09 de Agosto de 2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a

partir de 02/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52926

PORTARIA Nº. 2024/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00496/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JOHANNA PAULA XAVIER GOMES PEREIRA LENKE**, inscrita no CPF nº ***.509.492-**, pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, a Gratificação por Exercício de Atividade de médico Dedicção Exclusiva no UMS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 2.661 de 11 de maio de 2023, com efeitos retroativos a partir de 11/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 10 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52927

PORTARIA Nº. 2025/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 644/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos a Portaria nº 821/GAB/2025 de 22 de abril de 2025, do servidor FRANCESCO COELHO PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.472.862-**, onde concede **GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR TIPO I**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 21/08/2025.

II - CONCEDER ao servidor acima mencionado, a **GRATIFICAÇÃO DE DESLOCAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR TIPO II**, Conforme Art. 8º §4 da Lei 2557 de 09 de Agosto de 2022, a partir de 21/08/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52928

PORTARIA Nº. 2026/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 656/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW**, matrícula nº 1500, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **ANDREIA FLORIANO PAULINO**, Professor Pedagogo (série iniciais), matrícula nº 1470, por motivo de **EXONERAÇÃO**, no período de 26/08/2025 a 22/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52929

PORTARIA Nº. 2027/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5753/2025.

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº. 967/GP/2024, onde nomeia os servidores abaixo para compor a **Comissão de Grupo de Trabalho Intersectorial - GTI**, a partir de 11/09/2025;

Coordenadora do PSE da Superintendência Regional de Educação:
Suéllen Storari Dias Leal

Representante da Superintendência Regional de Educação:
Marilene Weber

Representante da Secretaria Municipal de Educação- SEMED:
Carina Luciana Mann da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS:
Osmarlei Sgamatti

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU:
Losangela Schulz Gonçalves
Eliane Gonçalves de Souza

Representantes de Orientadores Educacionais das Redes de Ensino Municipais e Estaduais:

Márcia Aparecida de Oliveira
Joseni Caetano da Silva Lima
Eberson Dantas de Almeida
Marcia Roberta dos Santos
Edilene Martins dos Santos
Solange Maria da Cruz
Julião Calvalcante de Araújo Neto
Sintia Cristina da Silva

Representantes de Pais:
Vanessa Antunes Macedo
Glenda Correia Gonçalves Lima Santos

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52931

PORTARIA Nº. 2029/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 698/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 0196/GP/2019 de 08 de Fevereiro de 2019, da servidora **JODIMAR VIANA SANTOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.913.292-**, matrícula 7196, onde concede a função gratificada de Vice Diretora na Escola de Tipologia III - EMEIEF Simone Moura Rosa e a Complementação de Carga Horária, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 11/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52934

PORTARIA Nº. 2030/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 696/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1950/GP/2024 de 17 de outubro de 2024, do servidor **VILSON SENA DE MACEDO**, inscrito no CPF nº ***.927.681-**, matrícula 10227, onde concede a função gratificada de Diretor na Escola de Tipologia III - EMEIEF Simone Moura Rosa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 11/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52935

PORTARIA Nº. 2031/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 697/SEMED/2025.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **VILSON SENA DE MACEDO**, CPF *.927.681-** matrícula nº 10227, cargo de Professor II - 25 horas, pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, a função Gratificada de **VICE - DIRETOR** Escolar, Tipologia III, vinculado a EMEIEF SIMONE MOURA ROSA, conforme o Art. 89. da Lei 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52936

PORTARIA Nº. 2032/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 699/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora **JODIMAR VIANA SANTOS DOS SANTOS**, inscrita no CPF *.913.292-** matrícula nº 7196, cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR** Tipologia III - EMEIEF SIMONE MOURA ROSA, vinculada Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme o Art. 60 da Lei nº 2.163 letra C, a partir de 11/09/2025.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a complementação de carga horária, de acordo com o art. 11 e 12 da Lei nº 1.509/2010, a partir de 11/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 11 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52937

PORTARIA Nº. 2033/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ELIANE GONÇALVES DE SOUZA**, Cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, Função de Coordenador de Apoio ao Programa Mais Médicos e PSF, inscrita no CPF nº ***.320.849-**, matrícula 692, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52938

PORTARIA Nº. 2034/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VALÉRIA APARECIDA DOS ANJOS**, Cargo de Enfermeiro/Residente, inscrita no CPF nº ***.319.732-**, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52940

PORTARIA Nº. 2035/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DANIELLY PREATO DE OLIVEIRA**, Cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.319.732-**, matrícula 1536, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52942

PORTARIA Nº. 2036/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LOZANGELA SCHULZ GONÇALO**, Cargo de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, inscrita no CPF nº *****.811.072-****, matrícula 29736, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52945

PORTARIA Nº. 2037/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS**, Cargo de Enfermeira/Residente, inscrita no CPF nº *****.129.422-****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52946

PORTARIA Nº. 2038/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **PAMELA VALERIA PRETI BATISTA**, Função de Diretor Divisão Núcleo Educação a Saúde, inscrita no CPF nº *****.577.022-****, matrícula 29588, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52947

PORTARIA Nº. 2039/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EDATANE AFONSO MOREIRA**, Cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº *****.529.912-****, matrícula 1169, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52948

PORTARIA Nº. 2040/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO**, Cargo de Enfermeiro/Residente, inscrita no CPF nº *****.935.662-****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52949

PORTARIA Nº. 2041/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5697/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA**, Cargo de Enfermeiro/Residente, inscrita no CPF nº *****.796.212-****, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, no dia 15 de Setembro de 2025, para Participar VII Oficina Tutorial e presencial MACRO E MICROPROCESSOS das APS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52950

PORTARIA Nº. 2042/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5748/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MICHELE MENEGUETT DA SILVA**, Cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº *****.959.112-****, matrícula 1399, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 à 17 de Setembro de 2025, para participar da Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC) II ETAPA Turma 03, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52951

PORTARIA Nº. 2043/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5748/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **PABLO HENRIQUE DA SILVA LOURENZONI**, Cargo de Psicólogo, inscrito no CPF nº *****.843.562-****, matrícula 1581, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 à 17 de Setembro de 2025, para participar da Capacitação - Medida Socioeducativa em Meio Aberto e População em Situação de Rua, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52952

PORTARIA Nº. 2044/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5748/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANGELICA MAAS**, Cargo de Assistente Social, inscrita no CPF nº *****.074.102-****, matrícula 1307, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 à 17 de Setembro de 2025, para participar da Capacitação do Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC) II ETAPA Turma 03, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52953

PORTARIA Nº. 2045/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5784/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, cargo de Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº *****.646.905-****, matrícula 1627, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 à 17 de Setembro de 2025, para participar das Oficinas da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente, a serviço do Gabinete do Prefeito.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor apenas 2,5 (Duas diárias e Meia) a pedido do mesmo no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52954

PORTARIA Nº. 2046/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5792/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NATALIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRAK**, Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, inscrita no CPF nº *****.483.542-****, matrícula 29276, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 à 17 de Setembro de 2025, para tratar de assuntos relacionados à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM) e ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a serviço da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 02 (Duas) diárias no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52955

PORTARIA Nº. 2047/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 5768/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS**, Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF nº *****.548.875-****, matrícula 29554, que se deslocará para o Município de PORTO VELHO - RO, na data de 15 à 17 de Setembro de 2025, para participar das Oficinas da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52956

PORTARIA Nº. 2048/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5785/2025, referente a despesa com contratação de empresa privada para execução de serviços de partos diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **MAYARA SANTOS CORREIA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, e o servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, como Gestor, a partir de 12/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52957

PORTARIA Nº. 2049/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5798/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, Cargo de Agente de manutenção de reparos, onde exerce a Função de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, inscrito no CPF nº *****.110.702-****, matrícula 9210, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 à 17 de Setembro de 2025, para visita ao Detran/RO, a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 2,5 (Duas diárias e meia) no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52958

PORTARIA Nº. 2050/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5742/2025, referente a despesa com aquisição de combustível (Gasolina), o servidor **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 12/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52961

PORTARIA Nº. 2051/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **RAQUEL BATISTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº. ****948.872-****, matrícula 1416, pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 11/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 12 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52963

PORTARIA Nº. 2052/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 1249/GP/2023 de 06 de junho de 2025, onde nomeia os servidores abaixo para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ESPIGÃO DO OESTE, conforme previsão da Lei Municipal 1977 de 21 de Fevereiro de 2017**. A Coordenadoria tem como objetivo Coordenar as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de calamidade e anormalidade onde irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, a partir de 08/11/2023;

COORDENADOR EXECUTIVO: Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira;

APOIO ADMINISTRATIVO: Lirvani Favero Storch, Elaine Chaves Ferreira Teixeira, Emerson Luiz Kruk, Jonathan Casanova;

APOIO TÉCNICO: Elias Ferreira da Silva, Roberto Takei Vasconcelos, Hane Kadua Gurgel da Paz, Frankli Alberto Waiandt Furtado, Kemilly Gabriele Coelho Rocha, Thauane Cintia Glanzel;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52964

PORTARIA Nº. 2053/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ESPIGÃO DO OESTE, conforme previsão da Lei Municipal 1977 de 21 de Fevereiro de 2017**. A Coordenadoria tem como objetivo Coordenar as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de calamidade e anormalidade onde irá atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, a partir de 06/06/2025;

COORDENADOR EXECUTIVO: Natalia Cristina Bezerra Martins Ferreira;

APOIO ADMINISTRATIVO: Lirvani Favero Storch, Elaine Chaves Ferreira Teixeira, Emerson Luiz Kruk, Jonathan Casanova;

APOIO TÉCNICO: Elias Ferreira da Silva, Roberto Takei Vasconcelos, Hane Kadua Gurgel da Paz, Frankli Alberto Waiandt Furtado,

Kemilly Gabriele Coelho Rocha, Thauane Cintia Glanzel, Gean Paulino Montagnolli;

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52965

PORTARIA Nº. 2054/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5803/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LIRVANI FAVERO STORCH**, Cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, Função de Apoio Administrativo, inscrita no CPF nº *****.216.992-****, matrícula 29503, que se deslocará ao Município de ROLIM DE MOURA - RO, nas datas de 15 à 18 de Setembro de 2025, para participar do Estágio Básico de Defesa Civil - EBADEC 2025, voltado à capacitação técnica e operacional de agentes municipais, a serviço da Defesa Civil.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52966

PORTARIA Nº. 2055/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5803/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **GEAN PAULINO MONTAGNOLLI**, Cargo de Engenheiro Florestal, Função de Apoio Técnico, inscrito no CPF nº *****.567.832-*****, matrícula 1530, que se deslocará ao Município de ROLIM DE MOURA - RO, nas datas de 15 à 18 de Setembro de 2025, para participar do Estágio Básico de Defesa Civil - EBADEC 2025, voltado à capacitação técnica e operacional de agentes municipais, a serviço da Defesa Civil.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52967

PORTARIA Nº. 2056/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI**, Cargo de Secretário Municipal de Educação, inscrita no CPF nº *****.706.012-*****, matrícula 29649, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52968

PORTARIA Nº. 2057/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VAGNA APARECIDA FERREIRA DA PAZ**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.042.332-*****, matrícula 985, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52969

PORTARIA Nº. 2058/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MARCOS PEREIRA DA COSTA**, Cargo de Motorista de Transporte Escolar, inscrito no CPF nº *****.724.772-*****, matrícula 1118, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52970

PORTARIA Nº. 2059/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SUZANA MARIA MACEDO MIRANDA DA SILVA**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº *****.929.602-*****, matrícula 7188, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no

valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52971

PORTARIA Nº. 2060/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUZA RIBEIRO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.320.092-**, matrícula 6394, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52972

PORTARIA Nº. 2061/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MATHEUS LOPES GALVÃO**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrito no CPF nº ***.950.922-**, matrícula 1463, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52973

PORTARIA Nº. 2062/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SILVIAMÁ REIS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.557.732-**, matrícula 10740, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52974

PORTARIA Nº. 2063/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **WALTER DA SILVA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrito no CPF nº ***.860.972-**, matrícula 9695, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52976

PORTARIA Nº. 2064/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.095.592-**, matrícula 1138, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52977

PORTARIA Nº. 2065/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **LUZIA CABRERA CARDINAS RODRIGUES**, Cargo de Professor I - 40 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.461.012-**, matrícula 4880, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52978

PORTARIA Nº. 2066/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **IGLECIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº *****.792.672-****, matrícula 7226, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52979

PORTARIA Nº. 2067/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5667/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NADIR ROSA DA SILVA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.446.812-****, matrícula 1326, que se deslocará ao Município de CACOAL - RO, nos dias 19 de setembro de 2025, para participação do II Seminário sobre Transtorno do Espectro Autista, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52980

PORTARIA Nº. 2068/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5716/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JODIMAR VIANA SANTOS DOS SANTOS**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº *****.913.292-****, matrícula 7196, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 23 à 26 de Setembro de 2025, para participar Curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar no TCE-RO, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52981

PORTARIA Nº. 2069/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e acordo com o Processo 5716/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.329.382-****, matrícula 979, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 23 à 26 de Setembro de 2025, para participar Curso de Pós Graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar no TCE-RO, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 04 (Quatro) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52982

PORTARIA Nº. 2070/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 657/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MARKIELE ALVES SOUZA NEVE**, CPF ****492.232.****, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 30 horas, em substituição da servidora **DAYANE PEREIRA ALVES**, Professor Lic. Português/Inglês, matrícula nº 1484, por motivo de **EXONERAÇÃO**, no período de 02/09/2025 à 22/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52983

PORTARIA Nº. 2071/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 658/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANDREIA GOLDNER**, matrícula nº 29654, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo (série iniciais) com carga horária de 30 horas, em substituição da servidora **DAIELI CRISTINA DE OLIVEIRA SECHINI**, Professor Pedagogo (série iniciais), matrícula nº 1417, por motivo de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 01/09/2025 à 22/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52984

PORTARIA Nº. 2072/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 673/SEMED/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DA CUNHA**, CPF

*.762.602-**, cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO** - EMEIEF BRAS CUBAS e a professores que atuam em escolas rurais, conforme Art. 25 da Lei Nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52985

PORTARIA Nº. 2073/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 674/SEMED/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSICLER SALVADOR DE SOUZA**, CPF *.170.042-**, cargo de Professor de Educação Física, pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO** - EMEIEF MARIA ROSA DE OLIVIERA e a professores que atuam em escolas rurais, conforme Art. 25 da Lei Nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 23/06/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52986

PORTARIA Nº. 2074/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 675/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **MIRIA DA SILVA VOLFF DOS SANTOS**, matrícula nº 29774, para ocupar o cargo de Professor Pedagogo (série iniciais) com carga horária de 30 horas, em substituição da servidora **ANA CLEIDE DE FRANÇA**, Professor Pedagogo (série iniciais), matrícula nº 1469, por motivo de **EXONERAÇÃO**, no período de 03/09/2025 à 22/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52987

PORTARIA Nº. 2075/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 677/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a Gratificação de Regência de Sala de Aula, conforme Artigo 4 - III da Lei 2.659/2023, ao servidor **REGY BRUNELLI**, inscrito no CPF nº *.085.542-**, matrícula 6181, no cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), pertencente ao quadro de efetivos desta Prefeitura, vinculado Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Ar go

4 - III da Lei 2.659/2023, a partir de 03/09/2025.

II - **CONCEDER** ao servidor acima mencionado, a **GRATIFICAÇÃO DE LOCALIDADE DE DIFÍCIL ACESSO** - EMEF Aurélio Buarque De Holanda, a professores que atuam em escolas rurais, conforme Art. 25 da Lei Nº 2.163 de 19 de Junho de 2019, a partir de 03/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52988

PORTARIA Nº. 2076/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 681/SEMED/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a Gratificação de Regência de Sala de Aula, conforme Artigo 4 - III da Lei 2.659/2023, o servidora **PATRICIA LAURINDO**, CPF *.435.722-**, cargo de Professor II - 40 horas, pertencente ao quadro de efetivo da Prefeitura Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52989

PORTARIA Nº. 2077/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com processo 5748/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.567.472-**, matrícula 10219, que se deslocará ao Município de PORTO VELHO - RO, nas datas de 15 à 17 de Setembro de 2025, para transportar os servidores para participar da Capacitação - do Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC) II, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52990

PORTARIA Nº. 2078/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5812/2025, referente a despesa com serviço de tenda para atender ao evento beneficente amigos do Josoel, o servidor **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de

15/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 15 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52991

PORTARIA Nº. 2079/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5831/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, Cargo/Função de Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº ***.450.782-**, matrícula 29209, que se deslocará ao Município de JARU - RO, nos dias 17 à 19 de Setembro de 2025, para da da 8ª Reunião Ordinária da CIB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder ao referido senhor apenas 2,5 (Duas diárias e Meia) a pedido do mesmo, no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52992

PORTARIA Nº. 2080/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5390/2025

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSIMAR GOMES DE SOUZA**, Cargo/Função de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.164.692-**, matrícula 29523, que se deslocará para o Distrito do Nuar Nova Esperança, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 19 de setembro de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF PACARANA referente aos atendimentos da Equipe de Saúde Família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52993

PORTARIA Nº. 2081/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5852/2025, referente a despesa com locação de ônibus - para atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, o servidor **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 16/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52994

PORTARIA Nº. 2082/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora **DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **.585.472-**, matrícula 1555, pertencente ao quadro de efetivos da prefeitura no cargo de Medico, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 15/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52996

PORTARIA Nº. 2083/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 678/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos item II da Portaria nº 1540/GP/2024, da servidora **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº ***.432.382-**, matrícula 1420, onde concede gratificação de Localidade de Difícil Acesso a professores que atuam em escolas rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 03/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 16 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52997

PORTARIA Nº. 2084/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 1531/2025.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA HELENA BARBACENA PEREIRA**, inscrita no CPF ***.453.802-**, matrícula 2895, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha, **LICENÇA - PRÊMIO**, para o 6º período aquisitivo, nos períodos de outubro, novembro e dezembro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52998

PORTARIA Nº. 2085/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DYONIS EGERT KUSTER**, matrícula Nº 1521, CPF ***.489.642-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 25 de Junho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 52999

PORTARIA Nº. 2086/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ISABEL CRISTINA RANGEL**, matrícula Nº 1518, CPF ***.777.332-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 22 de Maio de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53001

PORTARIA Nº. 2087/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WELITON PORFIRIO DE CAMARGO**, matrícula Nº 1402, CPF ***.223.252-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 25 de abril de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53003

PORTARIA Nº. 2088/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSENI SOARES DOS SANTOS**, matrícula Nº 5134, CPF ***.208.802-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 28 de Maio de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53005

PORTARIA Nº. 2089/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSICLER SALVADOR DE SOUZA**, matrícula Nº 1545, CPF ***.170.042-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 24 de Junho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53006

PORTARIA Nº. 2090/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NAJA OLIVEIRA BENEDITO BOZZETTO**, matrícula Nº 1544, CPF ***.329.382-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 24 de Junho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53007

PORTARIA Nº. 2091/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SIMONE APARECIDA JACUMASSO**, matrícula Nº 1529, CPF ***.169.009-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 24 de Junho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53008

PORTARIA Nº. 2092/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ANDREA QUIRINO DE SOUZA**, matrícula Nº 5673, CPF ***.448.872-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO TÉCNICA** (7%), nos termos do artigo 62 inciso I, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 04 de Julho de 2025.

CONCEDER a servidora acima mencionada, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 04 de Julho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53009

PORTARIA Nº. 2093/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ALEX SANDRO GONÇALVES DE JESUS**, matrícula Nº 1563, CPF ***.983.092-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 19 de Agosto de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53010

PORTARIA Nº. 2094/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **CLEODMAR DE JESUS LIMA**, matrícula Nº 1559, CPF ***.053.572-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 19 de Agosto de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53011

PORTARIA Nº. 2095/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ADINALDO MARQUES PEREIRA**, matrícula Nº 1157, CPF ***.509.992-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 15 de Agosto de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53013

PORTARIA Nº. 2096/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN**, matrícula Nº 1571, CPF ***.587.002-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 12 de Agosto de 2025.

CONCEDER ao servidora acima mencionada, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 12 de Agosto de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53014

PORTARIA Nº. 2097/GAB/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **YASMIN LOPES ALVES**, matrícula Nº 1541, CPF ***.436.972-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 09 de Julho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53015

PORTARIA Nº. 2098/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MAITIARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula Nº 1557, CPF ***.506.732-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 08 de Julho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53016

PORTARIA Nº. 2099/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora JESSICALINE MOURA CAMPOS, matrícula Nº 10030, CPF ***.334.772-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 25 de Julho de 2025.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada, a PROGRESSÃO POR DUAS REFERÊNCIAS, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 25 de Julho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53017

PORTARIA Nº. 2100/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 4984/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor GERSON CRAVO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF ***.254.622-**, matrícula 1961, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, LICENÇA - PRÊMIO, para o 3º período aquisitivo, nos períodos de de 03/11/2025 a 02/12/2025, 19/01/2026 a 17/02/2026 e 20/07/2026 a 18/08/2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53018

PORTARIA Nº. 2101/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5217/2025.

RESOLVE:

Conceder ao servidor RONIVALDO JAQUES DA SILVA, inscrito no CPF ***.789.792-**, matrícula 8834, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Vigia, LICENÇA - PRÊMIO, para o 3º período aquisitivo, nos períodos de novembro/2025, abril e setembro de 2026.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53019

PORTARIA Nº. 2102/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ADRIELE SANTOS OLIVEIRA KRAUSE, matrícula Nº 1512, CPF ***.060.342-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 18 de Agosto de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53021

PORTARIA Nº. 2103/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI, matrícula Nº 1565, CPF ***.660.992-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 25 de Agosto de 2025.

II - CONCEDER ao servidora acima mencionada, a GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 25 de Agosto de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53022

PORTARIA Nº. 2104/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA,

matrícula Nº 1555, CPF ***.585.472-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 29 de Julho de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53023

PORTARIA Nº. 2106/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 5166/2025.

RESOLVE:

Conceder a servidora **CAMILA JAQUES TOLOMEU**, inscrita no CPF ***.605.832-**, matrícula 1133, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura do Município de Espigão do Oeste/RO, cargo de Professor II - 25 horas, **LICENÇA - PRÊMIO**, para o 1º período aquisitivo, para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53025

PORTARIA Nº. 2107/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **CAROLINE SOARES LUDTKE**, matrícula Nº 1516, CPF ***.609.382-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 27 de Maio de 2025.

II - **CONCEDER** a servidora acima mencionada, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 27 de Maio de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53026

PORTARIA Nº. 2108/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre a instituição da Comissão Técnica de Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para análise dos dados e validação dos premiados no âmbito da Política Municipal de Incentivo à Alfabetização.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão do Oeste RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Avaliação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de analisar os dados e validar os premiados da Política Municipal de Incentivo à Alfabetização, conforme previsto no regulamento específico.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I - 4 (quatro) representante do Setor Pedagógico;
II - 1 (um) representante do Setor de Recursos Humanos;
III - 1 (um) representante da Direção Escolar;
IV - 1 um representante do setor de execução orçamentaria;

§1º Os membros da Comissão serão designados por ato próprio da Secretária Municipal de Educação.

§2º A Comissão poderá convidar, sempre que necessário, outros profissionais da educação para colaborar na análise técnica.

Art. 3º Compete à Comissão:

I Analisar os dados obtidos por meio do Sistema de Avaliação Educacional de Rondônia SAERO;
II Verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos para a premiação;
III Requisitar documentos e informações complementares das unidades escolares, quando necessário;
IV Elaborar relatório conclusivo com a indicação das escolas e profissionais premiados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53028

PORTARIA Nº. 2109/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5896/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DENISE LEITE SILVA**, Cargo de Conselheiro Tutelar, inscrita no CPF nº ***.627.082-**, matrícula 24848, que se deslocará ao Município de VILHENA - RO, na data de 17 de Setembro de 2025, Para entrega do adolescente ao responsável legal, a serviço do Conselho Tutelar.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53029

PORTARIA Nº. 2110/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5896/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANUZA NEUMANN**, Cargo de Conselheiro Tutelar, inscrita no CPF nº ***.662.762-**, matrícula 29813, que se deslocará ao Município de VILHENA - RO, na data de 17 de Setembro

de 2025, Para entrega do adolescente ao responsável legal, a serviço do Conselho Tutelar.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53030

PORTARIA Nº. 2111/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5896/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **SILVIO ANTONIO DA CRUZ NASCIMENTO**, Cargo de Motorista, inscrito no CPF nº ***.840.472-**, matrícula 1589, que se deslocará ao Município de VILHENA - RO, na data de 17 de Setembro de 2025, Para levar as servidoras para entrega do adolescente ao responsável legal, a serviço do Conselho Tutelar.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53031

PORTARIA Nº. 2112/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 683/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 1698/GAB/2025 de 13 de agosto de 2025, da servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1477, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MONICA SOUZA SANTOS BORGHI**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 29417, por motivo de **LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de **07/09/2025**.

II - **TORNAR** sem efeitos a Portaria nº 1698/GAB/2025 de 13 de agosto de 2025, onde concede **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 07/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53032

PORTARIA Nº. 2113/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1948/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ERENICE MARIA DA SILVA MATOS**, matrícula 9849, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste RO, ocupante da categoria funcional de Técnico em Enfermagem, **CONVERSÃO EM PECÚNIA DA**

LICENÇA - PRÊMIO, referente ao 1º período.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 17 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53034

PORTARIA Nº. 2114/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 684/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **LUCILENE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1477, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **CLEIDIANE COSSUOL MENEGUETTI**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 1099, por motivo de **LAUDO MÉDICO**, no período de 08/09/2025 à 28/09/2025.

II - **CONCEDER** o servidor acima mencionado a **Complementação de Carga Horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 08/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53035

PORTARIA Nº. 2115/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 685/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 1502, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **MONICA SOUZA SANTOS BORGHI**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 29417, por motivo de **Licença Maternidade**, no período de 08/09/2025 à 04/11/2025.

II - **CONCEDER** a servidora acima mencionada a **Complementação de Carga Horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 08/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53036

PORTARIA Nº. 2116/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 695/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **MARISA FERNANDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10278, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 30 horas, em substituição da servidora **IRAQUEL GONÇALVES ALENCAR**, Professor Pedagogo (série iniciais), matrícula nº 1372, por motivo de **ATESTADO MÉDICO**, no período de 09/09/2025 à 23/09/2025.

II - **CONCEDER** o servidora acima mencionada a **Complementação de Carga Horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 09/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53037

PORTARIA Nº. 2117/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 708/SEMED/2025.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ELIZIA RAQUEL REHFELD**, matrícula nº 4430, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **SUZANA MARIA MACEDO MIRANDA DA SILVA**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 10766, por motivo de **LAUDO DE READAPTAÇÃO**, no período de 17/09/2025 a 28/11/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53038

PORTARIA Nº. 2119/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MICHELE MENEGUETT DA SILVA**, matrícula Nº 1399, CPF ***.959.112-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **PROGRESSÃO POR DUAS REFERÊNCIAS**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 18 de Maio de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53040

PORTARIA Nº. 2120/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 682/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1716/GAB/2025 de 13 de agosto de 2025, do servidor **JULIANO DE OLIVEIRA BASSI**, matrícula nº 9954, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição ao servidor **JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 5444, por motivo de **Readaptação**, a partir de **08/09/2025**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53041

PORTARIA Nº. 2121/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 682/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - NOMEAR ao servidor **JULIANO DE OLIVEIRA BASSI**, matrícula nº 9954, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição ao servidor **JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES**, Professor II - 25 horas, matrícula nº 5444, por motivo de **Readaptação**, no período de 08/09/2025 à 12/12/2025.

II - CONCEDER o servidor acima mencionado a **Complementação de Carga Horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 08/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53042

PORTARIA Nº. 2122/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 00506/SEMSAU/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSIMAR GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº ***.164.692-**, matrícula nº 29523, contratada por tempo determinado nesta Prefeitura, a Gratificação Temporária denominada de **Por Exercício De Atividade De Enfermagem Do Setor De Vacinação E Imunização**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Art. 55 da Lei Municipal nº 2.556 de 08 de Agosto de 2022 e §2º do Art. 23 da Lei Municipal nº 2.163 de 19 de junho de 2019, a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 18 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53044

PORTARIA Nº. 2123/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5918/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA WALCHER VIEIRA**, cargo de Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.713.862-**, Matrícula 1338, que se deslocará para Linha 14 de abril, Distrito do Pacarana e Canelinha, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 22, 24 e 25 de Setembro de 2025, para realizar o cronograma do bolsa família de vacinação, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 03 (Três) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53045

PORTARIA Nº. 2124/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 5912/2025, referente a despesa com locação de ônibus para Campeonato Estadual De Karatê - para atender a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SEMELC, o servidor **GUILHERME BOSSATO FURTADO**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CÍCERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 19/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 19 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53046

PORTARIA Nº. 2128/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Ofício nº 715/SEMED/2025.

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria nº 1684/GP/2025 de 12 de Agosto de 2025, da servidora **MARTA ALBAREZ DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.214.712-**, matrícula 1130, onde concede a **COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir 01/09/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53047

PORTARIA Nº. 2129/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 5957/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **EVANDRO OLIVEIRA MOREIRA**, Cargo/Função de Motorista, inscrito no CPF nº ***.567.472-**, matrícula 10219, que se deslocará para Novo Paraíso Setor Canelinha e Flor da Serra no Setor 14 de Abril, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, na data de 23 de Setembro de 2025, para transportar dos servidores para a realização das palestras do Setembro Amarelo, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 22 de setembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53048

PORTARIA Nº. 2721/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 7242/2025, referente a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, a partir de 09/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53050

PORTARIA Nº. 2722/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativos do Processo 7336/2025, referente a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos Genéricos e Similares, de A à Z, Materiais e Insumos Médicos Hospitalares, Equipamentos e Móveis Hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, os servidores **LEIDIANE AZEVEDO SOARES GUARNIER**, **DIEGO DE SOUZA SCHNVANZ** e **MARCIO LIMA FERREIRA**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear o servidor **WILESMAR DOS SANTOS SILVA**, como Gestor, a partir de 09/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53054

PORTARIA Nº. 2723/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativo do Processo 7413/2025, referente a **Associação dos Produtores Rurais da Linha 40 - ASPRURAL**, o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS**, como Fiscal técnico o servidor **VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir de 09/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53057

PORTARIA Nº. 2724/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativo do Processo 7241/2025, referente a Associação dos Produtores Rurais da Linha Juclino Kubistchek - **APROJUK**, o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS**, como Fiscal técnico o servidor **VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**,

como Gestor, a partir de 09/12/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 09 de dezembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 53059

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ata Ordinária nº 12/2025

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e vinte minutos, na sede da Prefeitura, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2800, Bairro Vista Alegre, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário, de forma presencial, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste (IPRAM): os senhores Selma Maria da Silva (Presidente), Adriana Francisca Coelho, e José Ribeiro da Silva Junior. Procederam o acompanhamento das atividades em conformidade às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designada a conselheira Adriana Francisca Coelho, para secretariar os trabalhos da presente reunião, conduzida pela Presidente Selma Maria da Silva, que destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo:

1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de OUTUBRO de 2025;

2) Apresentação Relatório da Carteira de Investimentos e posição no mês de OUTUBRO de 2025, Parecer e Aprovação do Relatório do Comitê de Investimentos OUTUBRO /2025; 3) Arrecadação Previdenciária; 4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM; 5) Cursos e Capacitações; 6) Correspondências; 7) Relatório da Ouvidoria; 8) IPRAM Itinerante; 9) Assuntos Gerais; Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de OUTUBRO de 2025:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente lançadas de acordo com extratos bancários, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R\$ 826.213,50** (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e treze reais e cinquenta centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores, ativos e cedidos, repasse patronal, e rendimento de aplicações. Destaca-se o valor ocorrido no recolhimento até o dia 20/11/25. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 475.726,78** (quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos) referente às despesas realizadas no período, correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas do mês de outubro, Compensação Previdenciária. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20º dia útil do mês subsequente, oriundos de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 93.558,67** (noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 89.913,55** (oitenta e nove mil e novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês, rec. impostos Pasep, a folha de pagamento do mês de outubro, sendo pagos dentro do mesmo mês corrente. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, extratos bancários e o balancete do referido mês foi aprovado pelos membros do Conselho Fiscal, sem ressalvas; **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de OUTUBRO de 2025:** O mês foi marcado pela continuidade da flexibilização monetária no cenário internacional e pela confirmação do comportamento benigno da inflação doméstica no curto prazo, apesar da postura firme adotada pelo Banco Central. No âmbito interno, persistem desafios vinculados à política monetária ainda restritiva e à ausência de sinais de melhora estrutural na situação fiscal. Embora a atividade econômica siga em arrefecimento, alguns fatores têm contribuído para leituras mais favoráveis da inflação no curto prazo. Esse ambiente levanta hipóteses sobre possível início do ciclo de afrouxamento monetário, que, contudo, deve ser conduzido com cautela pelo Banco Central em função dos riscos fiscais de médio e longo prazo. Ressalta-se que a melhora

recente ainda não se refletiu nas expectativas de inflação de prazos mais longos, que continuam pressionadas pela dinâmica da dívida pública federal. E a proximidade das eleições de 2026 traz potenciais riscos de novos estímulos fiscais. Diante disso, o Banco Central mantém discurso conservador, reforçando sua autonomia e atuação técnica com foco na reancoragem das expectativas. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês 1,36% registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2025, com valor de rentabilidade de **R\$ 1.649.247,71** (um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil

e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de 12,02% no ano, frente à Meta Atuarial de IPCA+5,21% a.a. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em OUTUBRO /2025, registrou o valor de **R\$ 123.061.999,47** (cento e vinte e três milhões e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2024, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em 1,36%. Alcançando o retorno da meta acumulada de 8,24 % no período. Destaca-se que foi apresentado para análise e deliberação do Conselho Fiscal o Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de outubro/2025. Sendo aprovado pelos membros do Conselho Fiscal e realizado o parecer de Aprovação; **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em extrato bancário e Relatório Mensal de OUTUBRO, o valor de arrecadação dos entes apresentaram: 1) Prefeitura R\$ 861.530,84 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos); 2) IPRAM R\$ 15.591,43 (quinze mil e quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos); e 3) Câmara Municipal R\$ 30.496,77 (trinta mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos). Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadadas dentro do prazo, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** do período de 01/10 a 30/10/2025, para ciência e acompanhamento os seguintes processos e/ou relatórios: Processos n. 176/24, 05/25, 30/25, 31/25, 47/25, 72/25, 148/25, 152,153, 154 e 160/25. Acompanhamento dos relatórios do processo do Plano Anual de auditoria emitidos pelo Controle Interno no mês de outubro; **5) Cursos e Capacitações:** não houve. **6) Correspondências:** não houve; **7) Relatório da Ouvidoria:** não houve a ocorrência de registros no canal de ouvidoria; **8) IPRAM Itinerante:** não houve registros; **9) Assuntos Gerais:** registra-se a ciência dos Relatórios emitidos pelo Controle Interno, reconhecendo as análises, apontamentos e recomendações apresentados. Este Conselho Fiscal permanecerá no acompanhamento das medidas adotadas pela Presidente e pelos dirigentes do Instituto, no que se refere às providências relacionadas aos itens apontados nos Relatórios do Controle Interno. Ciente e acompanhando o processo de adequação de alocação de recursos financeiros, conforme registro em Ata do Comitê de Investimento (ID 1255384) em cumprimento a Política de investimentos (PAI/2025). E registra-se a participação do Conselho Fiscal na apresentação do Estudo de ALM, tomando ciência das análises, premissas e recomendações apresentadas. **Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a ser registrados**, a presidente do conselho Fiscal, senhora Selma Maria da Silva, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para a próxima reunião ordinária, vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Adriana Francisca Coelho, designada na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

CONSELHO FISCAL:

ADRIANA FRANCISCA COELHO

Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

SELMA MARIA DA SILVA

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Protocolo 53012

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4973/2025/AMR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO/INTERNO - Nº
7297/2025 - 309

A Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 061/SML/2025** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO** sob o CNPJ: **04.104.816/0001-16**, cuja a detentora da Ata sendo a empresa **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA** sob o CNPJ: **56.150.801/0001-98**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICADOS DIGITAIS E TOKENS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES”**.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 56.150.801/0001-98, COM SEDE NA RUA LANDULFO ALVES Nº 198 CASA, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO, TENDO COMO REPRESENTANTE FRACINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	500.022.004	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, DE 03 ANOS, EM TOKEN	2,00	SVÇ	250,00	500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS; R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).						

Espigão do Oeste - RO, 09 de dezembro de 2025.

Elaine Batista dos

Santos

Coord. de compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 53053

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO/
INTERNO - Nº 7336/2025 - 307

A Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 014/2024** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA - MG** sob o CNPJ: **18.409.185/0001-58**, cuja a detentora da Ata sendo a empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** sob o CNPJ: **02.537.890/0001-09**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, DE “A” A “Z” E MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES, SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%), CONSTANTES NAS TABELAS CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA - MG”**.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ: 02.537.890/0001-09, COM SEDE NA RUA TUPINAMBAS, Nº 651, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES - MG, TENDO COMO REPRESENTANTE JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	023.001.012	EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	1	UN	800.000,00	800.000,00
2	015.003.088	MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA SIMPRO.	1	UND	800.000,00	800.000,00
3	014.007.008	MEDICAMENTOS GENÉRICOS AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	1	UND	500.000,00	500.000,00
4	014.007.010	MEDICAMENTOS GENÉRICOS INJETÁVEIS AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	1	UND	600.000,00	600.000,00
5	014.007.009	MEDICAMENTOS SIMILARES AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	1	UND	500.000,00	500.000,00
6	014.007.011	MEDICAMENTOS SIMILARES INJETÁVEIS AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TENDO COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DOS ITENS CONSTANTES DA TABELA CMED. http://portal.anvisa.gov.br/listadeprecos (Preço de Fábrica).	1	UND	500.000,00	500.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS; R\$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHOES E SETECENTOS MIL REAIS).						

Espigão do Oeste - RO, 08 de dezembro de 2025.

Elaine Batista dos Santos

Coord. de compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 53055

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6402/SEMSAU/2025
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/CCP/2025
DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Em cumprimento a Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

Às Nove horas do dia 27 de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de liberar a solicitação de dispensa de licitação para empenho, conforme consta no **Parecer nº 830/PGM/2025**.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **01923/SEMSAU/2025, de 13/10/2025 totalizando um valor de R\$ 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais)**, sendo R\$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Reais em favor da empresa **UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI sob o CNPJ: 29.910.022/0001-70** e R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos e Vinte Reais) em favor da empresa **R.N.F DE SOUZA E CIA LTDA - ME sob o CNPJ: 00.647.694/0001-53**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75 da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (GRIFEI)

Conforme parecer jurídico de nº **830/PGM/2025**. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário designado, redigi e subscrevo.

Elaine Batista dos Santos
Coord. Compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 53086

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 126/CCP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7085/SEMADER/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", VISANDO aquisição de Novos Implementos Agrícolas, destinados a atender às demandas dos serviços de Porteira Adentro, bem como aos serviços de plantio e colheita no Município de Espigão do Oeste RO. O objetivo é compor e estruturar o conjunto de equipamentos utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. Valor estimado é de R\$ 213.950,00 (duzentos e treze mil e novecentos e cinquenta reais), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 17/12/2025 das 08h00 às 08h31 do dia 17/01/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 05/01/2026 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site **www.portal-decompraspublicas.com.br** maiores informações no Setor de Licitação

endereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

Elaine Batista Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 52959

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 11/CCP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6533/SEMODO/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO**, REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **Reforma da Capela Mortuária localizada no Cemitério Jardim da Paz, na rua Sergipe, bairro Liberdade, neste município, com uma área total de 233,09m²**, sendo um valor estimado de **R\$ 33.095,20 (trinta e três mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)**, tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 19/12/2025 das 08h00 às 08h30 do dia 07/01/2026. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 07/01/2026 às 09h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 09 de dezembro de 2025.

Elaine Batista Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo 53000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 9.209, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVADO PELO DECRETO Nº 9.100/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 2.732/2021, que instituiu o estatuto dos servidores Públicos do Município de Pimenta Bueno,

Considerando que a candidata aprovada no concurso público nº 02/2022 não assumiram o cargo conforme discriminado abaixo,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, de acordo com o art. 12, § 1º da Lei Municipal nº 2.732, de 13 de abril de 2021, a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 02/2022, abaixo relacionada e constante no Decreto Municipal nº 9.100 de 06 de novembro de 2025, Processo de nº 10.449/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

CARGO: 064 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
48º	JÚLIO CESAR ARAÚJO SILVA	Por não preenchimento dos requisitos legais(ID 1837572)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 09 de dezembro de 2025.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
PREFEITA

Protocolo 53084

PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2025

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias da servidora estavam agendadas para iniciar em 10/12/2025, com término em 19/12/2025;

Considerando a alta demanda dos trabalhos desenvolvidos na Superintendência de Compras, incluindo o final do exercício de 2025, e, a elaboração do Relatório de Gestão e do Planejamento Estratégico para o ano de 2026, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à gestão, o que impossibilita a mesma ausentar-se durante o período de férias, conforme Ofício 118 de 09/12/2025 (ID 1849783).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 10/12/2025, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias da servidora GESSICA DE SOUZA ZANATO, matrícula 704235, ocupante do cargo de Superintendente, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão usufruídos no período de 19 a 28/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53079

PORTARIA MUNICIPAL Nº 320/2025

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias da servidora estavam agendadas para iniciar em 10/12/2025, com término em 19/12/2025;

Considerando a alta demanda dos trabalhos desenvolvidos na Superintendência de Recursos Humanos, chamando atenção para o setor da folha de pagamento que se encontra finalizando os pagamentos dos servidores, assim como o fechamento do pagamento do décimo terceiro, incluindo o final do exercício de 2025, tendo a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à gestão, o que impossibilita a mesma ausentar-se durante o período de férias, conforme Ofício 117 de 09/12/2025 (ID 1849595).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 10/12/2025, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias da servidora PAMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO PEREZ, matrícula 104084, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão usufruídos no período de 15/12/2025 a 19/12/2025 (05 dias) e de 04/05/2026 a 08/05/2026 (05 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53081

PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2025

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;

Considerando que as férias do servidor estavam agendadas para iniciar em 08/12/2025, com término em 12/12/2025;

Considerando a alta demanda dos trabalhos desenvolvidos na Superintendência de Recursos Humanos, chamando atenção para a função de gestor do contrato de auxílio-alimentação, cuja execução demanda acompanhamento contínuo e ações imediatas diante de eventuais ajustes operacionais; gestão de contrato dos estagiários, sendo responsável pela supervisão administrativa, análise de frequência, prorrogações e tratativas com a instituição contratante; envolvimento diretamente em processos de contratação em andamento, cuja tramitação não pode ser interrompida sob pena de prejuízo ao planejamento institucional e ao cumprimento de prazos legais, bem como a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à gestão, conforme Ofício 116 de 09/12/2025 (ID 1849533).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 08/12/2025, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias do servidor FÁBIO PACHECO, matrícula 103806, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão usufruídos no período de 06/07/2026 a 10/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/12/2026.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53101

TERMO ADITIVO Nº 201/2025 - P.G.M.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2025 - P.G.M. CELEBRADO EM 05.06.2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.167.870/000171, com sede na à Rua Joaquim Nabuco, Sala 02, Nº 2180, Bairro: KM 01, CEP: 76804104 no Município de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por intermédio de sua representante legal, Sr (a) Bianca Raisa Novais Brum,

brasileira, empresária,, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 821/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto acréscimo de valor, bem como, prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, contados da expiração da vigência do Contrato nº 77/2025 - P.G.M. celebrado em 05.06.2025, referente à Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar a Reforma na CMEI Maria Clara Machado, situada na Avenida Roberto da Silva, nº 263, bairro Jardim das Oliveiras, em Pimenta Bueno/RO.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 63.312,88 (sessenta e três mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 759-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.1046.0000 - Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel-Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES - OBRAS EM ANDAMENTO, conforme pedido de empenho nº 6471/2025 de 08 de Dezembro de 2025.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 77/2025 - P.G.M. celebrado em 05.06.2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

Pimenta Bueno, 08 de Dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Protocolo 52975

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 95/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 197/2022 - P.G.M., CELEBRADO EM 23.01.2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, situada na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, no município de Cidade Monções, neste ato denominada **CONTRATADA** e representada pelo Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, brasileiro, casado, e o Sr. Alex Eduardo de Freitas, brasileiro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processo Administrativo nº 10672/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº 197/2022 - P.G.M., visando a baixa do saldo contratual lançado na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no valor de R\$ 3.198,00 (três mil, cento e noventa e oito reais). Conforme pedido da Unidade interessada através do Ofício 355 de 28/11/2025 (ID

1832991), Despacho 718 de 09/12/2025 (ID 1849476), Extrato de Contrato Vencido de 09/12/2025 (ID 1849650).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Apostilamento na Procuradoria Geral do Município.

Pimenta Bueno, 09 de Dezembro de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 53027

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 9204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI Nº 3503/2024

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autorarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
491	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer		13.200,00
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02 17 00	Autorarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
481	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorarquia Municip. de Esporte,		-13.200,00
	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 52960

DECRETO Nº 9205, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI Nº 3504/2024

Abre no orçamento crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
90	04.122.0016.2011.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais		10.000,00
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** (art. 43 III lei 4.320/64).

02 05 00	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito		
93	04.122.0016.2011.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais		-10.000,00
	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53024

DECRETO Nº 9206, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI Nº 3503/2024

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **REANEJAMENTO** na importância de R\$ 21.466,53 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autorarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
1249	13.382.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Fotoclórico, Histórico e Cultural		21.466,53
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 02 00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		
21	04.122.0002.2003.0000 - Assseg. Remun. do Pessoal Ativo e Encarg. Sociais do Gabin.		-4.300,00
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G		
562	04.243.0002.2330.0000 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativos e Encargos		-4.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G		
43	04.121.0002.2005.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais		-4.163,33
	3.1.90.34.00 - INDEBIDAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G		
44	04.121.0002.2005.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais		-8.000,00
	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G		
48	04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria -		-1.003,20
	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
	002-001 - Recursos Próprios / Ordinários		
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos		

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53052

DECRETO N° 9207, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 3503/2024**PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **REANEJAMENTO** na importância de R\$ 57.852,28 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autorquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
1249	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	57.852,28	
Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.			
02 06 00	Secretaria Municipal de Agricultura		
127	04.122.0017.2019.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-11,00	
142	04.122.0017.2020.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.3.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.731,12	
144	04.122.0017.2020.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-12.126,56	
145	04.122.0017.2020.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-15.373,27	
146	04.122.0017.2022.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-4.681,02	
148	04.122.0017.2022.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-5.266,48	
153	20.608.0017.2062.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Rural 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-13.616,83	
167	20.608.0017.2062.0000 - Apoio ao Desenvolvimento Rural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-147,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53075**DECRETO N° 9208, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 3503/2024****PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 2.914,95 (dois mil, novecentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
530	04.122.0020.2344.0000 - Assegurar a Manutenção da secretaria - SEMMA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	367,61	
531	04.122.0020.2344.0000 - Assegurar a Manutenção da secretaria - SEMMA 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	470,00	
535	04.122.0020.2345.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.077,34	
Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.			
02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
763	18.542.0020.2350.0000 - Implantação e Implementação das Políticas de Proteção e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.914,95	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53076**DECRETO N° 9210, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 3503/2024****PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 19.150,36 (dezenove mil, cento e cinquenta reais e trinta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autorquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
1249	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.90.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.150,36	
Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.			
02 17 00	Autorquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
478	04.122.0006.2024.0000 - Assegurar Remun. dos servidores Autorquia Munic. de 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-567,00	
480	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorquia Munic. de Esporte, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-416,96	
481	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorquia Munic. de Esporte, 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-2.354,00	
482	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorquia Munic. de Esporte, 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-226,00	
634	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorquia Munic. de Esporte, 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-3,44	
483	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorquia Munic. de Esporte, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-8.617,31	
484	04.122.0006.2045.0000 - Assegurar Manut. das Ativ. da Autorquia Munic. de Esporte, 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-340,00	

490	23.695.0006.2090.0000 - Apoiar as Ações do Turismo Econômico Sustentável 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-100,00
1163	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-6.388,90
714	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-138,75

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53097**DECRETO N° 9211, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 3504/2024****Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 8.563,68 (oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autorquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
1249	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	30,20	
1260	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.533,48	
Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).			
02 17 00	Autorquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		
489	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-30,20	
1223	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-8.533,48	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53098**DECRETO N° 9212, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 3504/2024****Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
609	12.361.0004.2026.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-011 - Transferências do FUNDEB F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	270.000,00	
Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).			
02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
895	12.361.0004.2026.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-011 - Transferências do FUNDEB F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-270.000,00	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53100**DECRETO N° 9213, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N° 3503/2024****PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 165.402,71 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
620	12.365.0004.2132.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-011 - Transferências do FUNDEB F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	165.402,71	
Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.			
02 07 00	Secretaria Municipal de Educação		
895	12.361.0004.2026.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-011 - Transferências do FUNDEB F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-165.402,71	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de dezembro de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Protocolo 53102**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO****Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO****EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00056, de 09 de Dezembro de 2025.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para
comparcimento no local citado para tratar de assunto do
seu interesse.

O Títular do Órgão da Administração Tributária Municipal
responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto
nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MAXIMINO JOAO TUMELERO	xxx.960.180-xx	0011/00334/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53039

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
 de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00057, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARIVALDO TUMELERO	xxx.229.870-xx	0011/00348/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53043

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
 de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00058, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em

sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RICARDO TUMELERO	xxx.215.230-xx	0011/00372/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53049

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
 de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00059, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELVIO JOSE CARDOSO	xxx.489.149-xx	0011/00408/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53068

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
 de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00060, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em

dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE BATISTA BRAGA	xxx.332.539-xx	0011/00423/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53070

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00061, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DELICINO TAVARES DA SILVA	xxx.029.899-xx	0011/00369/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53071

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00062, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em

dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
IVO FABRICIO DE ARAUJO (ESPÓLIO DE)	xxx.138.641-xx	0011/00417/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53072

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00063, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCELO JOSE DA GAMA SILVA	xxx.457.174-xx	0011/00391/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53073

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00064, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s]

sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO ALVES	xxx.157.202-xx	0011/00329/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53078

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
 de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00065, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VALDEMIR MANQUERO (ESPÓLIO DE)	xxx.007.548-xx	0011/00365/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Cargo: Auditor Tributário / 752023
 Matrícula: 103.543
 Assinatura:

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53090

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro
 de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PIMENTA BUENO - RO**

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00016, de 09 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto

nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AMARILDO RODRIGUES	xxx.124.962.-xx	0011/00359/2025
AMARILDO RODRIGUES	xxx.124.962-xx	0011/00360/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
 Nome: FABRICIO ALVES GUIMARÃES
 Matrícula: 103.543
 Cargo: Auditora Tributária / 752023

Data da afixação: 09/12/2025
 Data da desafixação: 24/12/2025

Protocolo 53093

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 COMUNICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 008/2025 DA
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Informamos aos contribuintes abaixo relacionados da realização do lançamento, de ofício, da Licença de Renovação de Funcionamento 2025 para as empresas com abertura no mês de Outubro, com vencimento para o dia 23/12/2025, considerando o disposto no art. 446 da Lei Complementar 011/2017 e suas alterações e no Decreto Regulamentar nº 359/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Na oportunidade ressaltamos que o contribuinte que pagar a taxa de Licença de Renovação de Funcionamento 2025, até o prazo de vencimento, terá 10% de desconto, podendo a guia ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no Balcão de atendimento das 07h30min às 13h30min ou pelos canais de atendimento descritos abaixo:

Whatsapp: (69) 98145-6174
 E-mail: fiscalizacaotributaria@pimentabueno.ro.gov.br
 Site: <https://www.pimentabueno.ro.gov.br>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS:

RAZÃO SOCIAL
BANCO DO BRASIL S/A
WESLEY DA SILVA PEGO
R. C. BOTELHO ESTOFADOS EIRELI - ME
J. X. DE OLIVEIRA LTDA
COMPANHIA DE MINERACAO DE RONDONIA
AGUA MINERAL LIND AGUA LTDA
OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOSNUTRICIONAIS LTDA.
LINDOMAR JOSE ALEIXO - ME
RC PROMOCOES E PRODUCOES LTDA
ELIZAMA SILVA DOS SANTOS
FICCAO COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
GR NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
LIMONIO COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOSDE SEGURANÇA EIRELI
RECUPERAÇÃO FLORESTAL E PLANTIL DA AMAZONIALTDA
ELOA KARINA FRISKE
SANTOS & NUNES COMERCIO E DEPOSITO DE MADEIRALTDA
MASTER COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA LTDA
ODISIOS SERVICOS DE ELETRICA, MAQUINAS ETRANSPORTES EIRELI
V. DA SILVA CRUZ MOVEIS ME
GENESIO PELETERO LTDA
M. E. COMERCIO DE RESIDUOS DE OLEO E MATERIAISPARA CONSTRUÇOES LTDA
L. P. A. COMERCIAL AGRICOLA LTDA
M. RAMOS TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES-ME

ME DE CARVALHO INDUSTRIA DE MOVEIS
C. FAVALESSA LOTEAMENTO ME
A. C. MASTER SERVICOS E CONTABILIDADE LTDA
P. A. DE OLIVEIRA - REPRESENTAÇÕES - ME
J LEANDRO GOMES LTDA
ALLANA MANZOLI
CRUZ E PUERTA CERAMICA LTDA - ME
P. S. DE OLIVEIRA EDICAO E MARKETING
A A PEREIRA RESTAURANTE EIRELI
EMILI LOCACAO E SERVICOS LTDA
S SOUZA DOS SANTOS
MAMORE PROJETOS LTDA
P. POSSO LTDA
BRUNO P FARIAS EIRELI
RE9 SOLAR COMERCIO E MANUTENCAO DEEQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
LOCATELLI SERVICOS DE VIAGENS E TURISMO LTDA
H. F. REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS PARAMOTOCICLETAS LTDA
REFRIGERACAO FRIOAR LTDA
H. A. A. SOUZA
RODRIGUES REPRESENTACOES DE PECAS PARAMOTOCICLETAS LTDA
J. T. LIMA CONSTRUTORA
G. COSTA DO NASCIMENTO
M. R. VENANCIO COM. VAREJISTA DE RAÇÃO
GOLDEN IMPORTS LTDA
AGROSOUZA REPRESENTANTE AGRICOLA LTDA
ATLAS FLORESTAL E LIMPEZA LTDA
EVIMERIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
LAURENI DE AQUINO GOES CONTABILIDADE EASSESSORIA LTDA
J C DOS SANTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA
EDUARDOS IMOBILIARIA LTDA
V.H.N. PEREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CRIFASOL SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
I CRISTINA ROVER
ORLANDI & COSTA PARTICIPAÇÕES LTDA
FLORA VERDE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA
V M MUCUTA LTDA
J H ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA
INDÚSTRIA FARINHEIRA FUZARI BORGES LTDA
POWERSAFE INSTALAÇÕES LTDA
EBENÉZER FUNILARIA E PINTURA LTDA
V HORSTS DIAS LTDA
CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA
T H Z AGRODRONES LTDA
KOOM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
T C CATAFESTA LTDA
V LANFREDI LTDA
A DE M SILVA FREITAS LTDA
GS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
LABERE SERVIÇOS, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
EMME COMMERCE E CIA LTDA
IZABEL RAMOS BOZI EIRELI
JOSE EVANDRO DA SILVA
LOJA M. O. M. DAS OLIVEIRAS
REGINALDO PEREIRA DE JESUS ME

Protocolo 53094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 009/2025 DA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Informamos aos contribuintes abaixo relacionados da realização do lançamento, de ofício, da Licença de Renovação de Funcionamento 2025 para as empresas com abertura no mês de Novembro, com vencimento para o dia 23/12/2025, considerando o disposto no art. 446 da Lei Complementar 011/2017 e suas alterações e no Decreto Regulamentar nº 359/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Na oportunidade ressaltamos que o contribuinte que pagar a taxa de Licença de Renovação de Funcionamento 2025, até o prazo de vencimento, terá 10% de desconto, podendo a guia ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no Balcão de atendimento das

07h30min às 13h30min ou pelos canais de atendimento descritos abaixo:

Whatsapp: (69) 98145-6174

E-mail: fiscalizacao@tributaria@pimentabueno.ro.gov.br

Site: https://www.pimentabueno.ro.gov.br

RELAÇÃO DAS EMPRESAS:

RAZÃO SOCIAL
LEANDRO GREGOLETTO MORATA
VANDERLI DE ALMEIDA
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DOCENTRO SULRONDONIENSE - SICOOB CREDIP
GOMES TRANSPORTADORA LTDA - ME
W J DE SOUSA - ME
AUTO POSTO BIG STAR LTDA
L. B. COELHO
OBEDE SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR - ME
FABIO BATISTA SILVEIRA
BOI FORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP
CLAUDICEIA P B DE PAULA - ME
BATOM SERVICOS DE EMBELEZAMENTO E COMERCIO LTDA
MUNDO VERDE FLORESTAL LTDA
KIDS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
MODENA & SILVA LTDA
DANIEL BATISTA BOY
ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCAELETROELECTRONICA LTDA
E. W. N. DE OLIVEIRA
GARCIA COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI
PEREIRA & MARTINES LTDA - ME
G. F. SOUSA SANTOS TRANSPORTES
VALENTIM CONSTRUÇÃO EIRELI
J. C. E SILVA LIMA EIRELI
GELADEIRA REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
SUBWAY PIMENTA BUENO LTDA - ME
CARNEIRO REPRESENTACOES DE MOTOPECAS E BIKELTDA
A N FAVRETTO
INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E BAR BOLEIROS LTDA
SABRINA DE SA PITANGUI
CLIQUE REPRESENTACOES DE PECAS E ACESSORIOSPARA MOTOCICLETAS LTDA
R. BELMIRO LTDA
EXTRABOM INDUSTRIA DE SORVETES LTDA
TOP BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
S. S. M. GONZAGA PSICOLOGIA
PADARIA PAO QUENTE LTDA
MATHEUS ZAN GRAZILIO
A & J SERVICOS DE ENTREGA E MONTAGEM DEMOVEIS LTDA
CASA DO CRIADOR DO LAR AO CAMPO LTDA
RODRIGUES E REBELO REPRESENTACOES DE PECASDE MOTOCICLETAS E BICICLETAS LTDA
VILSON BORSUK LTDA
DEPOSITO DE MADEIRA PARQUE DO IPE LTDA
K L PARTICIPACOES LTDA
FABRO GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA
LOCAÇÃO E REBOQUE DE VEICULOS LTDA
HUDSON RODRIGUES PRIMO & CIA LTDA
LF TRANSPORTES LTDA
ZUD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
S S LOPES PANIFICADORA E CONFEITARIA
JOSENILDO A MOREIRA LTDA
FUZARI BORGES SALUTE LTDA
J. LUIZ CELESTINO RIBEIRO LTDA
SIGMA SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOSLTDA
GNCASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Protocolo 53095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 010/2025 DA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Informamos aos contribuintes abaixo relacionados da realização do

lançamento, de ofício, da Licença de Renovação de Funcionamento 2025 para as empresas com abertura no mês de Dezembro, com vencimento para o dia 23/12/2025, considerando o disposto no art. 446 da Lei Complementar 011/2017 e suas alterações e no Decreto Regulamentar nº 359/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Na oportunidade ressaltamos que o contribuinte que pagar a taxa de Licença de Renovação de Funcionamento 2025, até o prazo de vencimento, terá 10% de desconto, podendo a guia ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, no Balcão de atendimento das 07h30min às 13h30min ou pelos canais de atendimento descritos abaixo:

Whatsapp: (69) 98145-6174

E-mail: fiscalizacaotributaria@pimentabueno.ro.gov.br

Site: <https://www.pimentabueno.ro.gov.br>

RELAÇÃO DAS EMPRESAS:

RAZÃO SOCIAL
VILMA MARIA DA SILVA
LEONARDO ANTUNES PEREIRA
ROBSON JOSE PERES
LUCIANO PATRICIO RODRIGUES FERREIRA
GUILHERME HENRIQUE DE PAULA MACIEL GOMES
GEONORTE DO BRASIL TOPOGRAFIA EGEOREFERENCIAMENTO LTDA
ROGELIO AITE DE SOUZA & CIA LTDA
ANDRADE & BASTOS CALL CENTER LTDA
M R DOS SANTOS GUIMARAES ME
ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A
PA TRADING CONSULTORIA E COMERCIO EXTERIORLTDA
VISAO CONTABILIDADE E ACESSORIA LTDA
SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ECARGAS LTDA
USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA
FINOTTI REPRESENTACAO E SERVICOS EIRELI
FENIX SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ELIVANDRO PEREIRA DOS SANTOS
PIMENTA REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS PARA MOTO EBIKE LTDA
W M L DE S VINENTE LTDA
M.R.S. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAOLTDA
LOTEAMENTO PARQUE DOS IPES LTDA
FRATUS & FRATUS TRANSPORTES LTDA
W CAPAS LTDA
A. GARCIA DA SILVA & CIA LTDA - ME
EXTRAORDINARIOS PROMOCOES DE VENDAS LTDA
F. RIGONATO DE ANDRADE LTDA
ROSANGELA CARVALHO SCHULZ - ME
PIMENTA MOTOPEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME
OFICINA DO PAULINHO EIRELI - ME
J E V REPRESENTACAO E TRANSPORTE LTDA
ICOMPORTAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME
GLOBAL SERVICOS E TRANSPOTE DE CARGAS LTDA
RAMOS & MANFARDINI, REPRESENTAÇÕES LTDA
HABITAR SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
RL MARKETING LTDA
TITÃS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA
T. K. ROZA REPRESENTAÇÕES DE PECAS DEMOTOPEÇAS
N. COUTO JUNIOR
G FRANCISCO DA SILVA LTDA
IB SOLUCOES VET LTDA
META INCORPORADORA LTDA
KAIO FERNANDO NUNES SOUZA LTDA
ANTONIOLI SERVICOS MEDICOS LTDA
CERAMICA MONCAO LTDA
SEGTEC SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
JVIEIRA AGROPECUARIA LTDA.
BUFALOS LTDA
K. M. TERRAPLENAGEM LTDA
SOTT & SILVA LTDA
AMORIM & GONCALVES MED LTDA
R BASTOS DOS SANTOS LTDA
SIMPLIFIQUE SOLUCAO TRIBUTARIA LTDA
W A FAVALESSA

J. J. ENGENHARIA LTDA
RONDONIA ENERGIA SPE LTDA.
D & D COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ROAD CONCRETOS LTDA
ROAD ASFALTOS LTDA
AMERICA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
SANTA FÉ MADEIRAS LTDA
CAIRU INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
J F CARVALHO
M A DA SILVA BENEDITO REPRESENTAÇÕES
E. FIGUEIRÓ TORRES LTDA
L. CAITANO DE SOUZA REPRESENTACAO
MELSON TUMELERO SA
D G LEONIDAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
LEMES COMERCIO DE COLCHOES LTDA

Protocolo 53096

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 01/2026

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 01/2026, publicada no CINDE-DIÁRIO OFICIAL DE RONDONIA edição nº648 de 08/12/2025 e Gazeta nº4921 de 09/12/2025.

Pimenta Bueno-RO, 09 de dezembro de 2025.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 676/2025 de 17/11/2025

Protocolo 53105

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7391/2025

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 74/2025 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: **ASLI COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 01.578.276/0001-14

Endereço: TENENTE SILVEIRA, 105 - SALA 105,675, 00 - CENTRO, FLORIANOPOLIS - SC, CEP: 88010-301

Valor fornecedor: R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais)

Fornecedor: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**

CNPJ: 09.182.725/0001-12

Endereço: AV VEREADOR RAYMUNDO HARGREAVES, 98 105 - FONTESVILLE, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36083-770 Telefone: (32) 2101-1556

Valor fornecedor: R\$ 10.120,00(Dez mil cento e vinte reais)

Fornecedor: **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT**

CNPJ: 09.135.378/0001-77

Endereço: 233, 23 QUADRA41-A - SETOR COIMBRA, GOIANIA - GO, CEP: 74535-340 Telefone: 6230911041

Valor fornecedor: R\$ 135.941,13(Cento e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e treze centavos)

Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

CNPJ: 12.418.191/0001-95

Endereço: ROD BR 101, 131 KM 131 - VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIUI - SC, CEP: 88349-175 Telefone: 04733667867Fax: 04733667867

Valor fornecedor: R\$ 22.369,84(Vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Fornecedor: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Endereço: Comercial: BR 480, 180 -, 180 - centro, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000

Valor fornecedor: R\$ 159.133,85(Cento e cinquenta e nove mil cento e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Fornecedor: **DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT**

CNPJ: 76.472.349/0001-98

Endereço: BRASIL, 12285 - SANTA CRUZ, CASCAVEL - PR, CEP: 85806-000 Telefone: 4532241834

Valor fornecedor: R\$ 25.264,91(Vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Fornecedor: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 40.724.582/0001-73

Endereço: GUAIAPO, 912 - JARDIM CAMPOS ELISIOS, MARINGA - PR, CEP: 87043-393 Telefone: 4438011228

Valor fornecedor: R\$ 59.313,14(Cinquenta e nove mil trezentos e treze reais e quatorze centavos).

Fornecedor: **G.O MEDICAL LTDA**

CNPJ: 56.795.674/0001-84

Endereço: QUADRA 469, SN LOTE 1F - PARQUE ESTRELA DALVA VI (PEDREGAL), NOVO GAMA - GO, CEP: 72860-432 Telefone: 6235503922

Valor fornecedor: R\$ 24.967,41(Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Fornecedor: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L**

CNPJ: 42.092.374/0001-24

Endereço: R PERNAMBUCO, 1647 ***** - LINHO, ERECHIM - RS, CEP: 99704-480 Telefone: (54) 3712-5630

Valor fornecedor: R\$ 33.368,80(Trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Fornecedor: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA**

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Endereço: Comercial: GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS, CEP: 99740-000 Telefone: 05435232202

Valor fornecedor: R\$ 13.273,50(Treze mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: **H. L LOBIANCO LTDA**

CNPJ: 63.776.421/0001-29

Endereço: PADRE EZEQUIEL RAMIM, 1026 ***** - TEIXEIRAO, CACOAL - RO, CEP: 76965-576 Telefone: (69) 8471-2553

Valor fornecedor: R\$ 34.099,22(Trinta e quatro mil e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

Fornecedor: **JT MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 51.892.897/0001-46

Endereço: BAHIA, 69 SALA 05 - PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85605-270 Telefone: 4688278027

Valor fornecedor: R\$ 12.241,00(Doze mil duzentos e quarenta e um reais)

Fornecedor: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

CNPJ: 35.250.918/0001-73

Endereço: AV ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099 FUNDOSFUNDOS - PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85603-000 Telefone: (46) 9993-7946

Valor fornecedor: R\$ 35.374,57(Trinta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Fornecedor: **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 34.707.920/0001-66

Endereço: DO LUXEMBURGO, 000735 GALPAON 0002 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR - BA, CEP: 41230-130 Telefone: 7191142964

Valor fornecedor: R\$ 99.260,00(Noventa e nove mil duzentos e

sessenta reais)

Fornecedor: **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 55.007.465/0001-66

Endereço: SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202 ZONA INDUSTRIAL, S/N - ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA - DF, CEP: 71200-032 Telefone: 6235651600

Valor fornecedor: R\$ 150.627,03Cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e sete reais e três centavos)

Fornecedor: **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 58.676.108/0001-89

Endereço: AMAZONAS, 44 - PINHEIRAO, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85603-190 Telefone: 4630558597

Valor fornecedor: R\$ 53.285,99(Cinquenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Fornecedor: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 35.959.514/0001-53

Endereço: R REDENTOR, 704 SALA 01 E 02 - VILA BECKER, TOLEDO - PR, CEP: 85902-510 Telefone: (45) 9965-8536

Valor fornecedor: R\$ 35.362,50(Trinta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.)

Fornecedor: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**

CNPJ: 21.595.464/0001-68

Endereço: FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 1085 1085 A - CAJAZEIRAS, FORTALEZA - CE, CEP: 60864-520 Telefone: 8532893722

Valor fornecedor: R\$ 111.345,75(Cento e onze mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 09 de Dezembro 2025.

**ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI**

Protocolo 53074

PORTARIA MUNICIPAL Nº 716/2025 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Processo Administrativo nº 1977/2025;

Considerando a Solicitação da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia em (ID 1845974);

Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1845981);

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA MUNICIPAL Nº 714/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, em razão de erro material;

Art. 2º Prorrogar a Cedência do servidor UELINTON CASSIO MOURA RAMOS, matrícula 104130, cargo de Motorista CNH A-D, para desenvolver suas atividades no Município de Primavera de Rondônia.

Parágrafo Único: A Cedência será pelo período de 01º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Esta Portaria entra na data da sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 53106

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a **paralisação imediata** da obra referente à prestação de serviços de Construção de uma pista de caminhada localizada no Bairro Apídia, a quadra cruza as ruas 21 de abril, rua Petrônio Portela com as Av. Teotônio M. Vandertei e Av. dos Expedicionários no Município de Pimenta Bueno/RO, **Contrato nº 88/2025 - P.G.M.**, cuja contratada é a **3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.511.491/0001-09, considerando as determinações constantes do Ofício-Circular 6 de 22/07/2025 (ID 1665550);

Os empenhos de despesas que serão executados no ano seguinte, no encerramento do exercício, deverá ser feito a anulação e posteriormente novo empenho no exercício seguinte.

Desta forma, o Reinício da Obra está previsto para janeiro de 2026.

Pimenta Bueno - RO, 09 de dezembro de 2025.

RONIPETERSON KRUGER

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
SEMOSP

Protocolo 53103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU N.º 509/2025.

De, 09 de Dezembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade de alteração na composição do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), visando melhor adequação das atividades e a continuidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SEMSAU 213 de 08/05/2025 (ID 1569694), substituindo os membros anteriormente designados para o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I. Elízia Maria Feitosa de Andrade
- II. Maria José Largura Biazati

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 53104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 09 de dezembro de 2025.

Processo nº 0000899.08.01-2025

Edital: nº 86/2025

Pregão Eletrônico: nº 55/2025

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para apicultura.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe no art. 71, VII da Lei Federal 14.133/21, após constatada a regularidade dos autos procedimentais,

a vista o parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação e acolhendo o parecer jurídico para que surta os efeitos legais, decide por **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo nº **0000899.08.01-2025** na modalidade **Pregão Eletrônico: nº 55/2025**, em favor da seguinte empresa:

M. L. DE LUCENA & CIA LTDA

CNPJ: 09.313.037/0001-44

VALOR: R\$ 18.500,00(dezoito mil e quinhentos reais)

Publique-se;

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Protocolo 52941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº
005/2025

CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé - RO

CNPJ: 01.254.422/0001-56

CONVENIENTE: Associação Meu Mundo Azul no Vale do Guaporé - AMMA

CNPJ: 13.764.682/0001-50

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Plano de Trabalho e do Projeto Básico originalmente pactuados no Convênio nº 005/2025, passando a vigorar conforme os novos documentos apresentados e aprovados, sem alteração do valor global.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 437.364,36 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93 e Despacho do Chefe do Executivo datado de 05/11/2025.

VIGÊNCIA: Inalterada.

DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

- José Wellington Drumond Gouvêa - Prefeito Municipal
- Valéria Teixeira de Oliveira - Presidente da AMMA

Protocolo 52939

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 838-1/SEGPLAN/2020

Contrato nº: 416/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 071/CPLM/2020
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé - RO
Contratada: SISPEL SISTEMA INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA EPP CNPJ: 06.150.972/0001-49

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor contratual referente à prestação de serviços de locação e manutenção de sistema informatizado de CONTABILIDADE Intranet e Internet, visando atender às necessidades da Secretaria Geral de Governo, Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Prazo: Prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do término da vigência anterior.

Valor Total do Aditivo: 170.692,02 (cento e setenta mil e seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos), correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 28.448,67 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

Fonte de Recursos: Próprios

Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e atesto pela SEGPLAN.

Fundamento Legal: Art. 107, I e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2025

Protocolo 53004

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº136/2025-CMC

Outorga ao Pastor Robinson Wagner Barreiros o título de Cidadão Honorário Cerejeirense.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no artigo 34, do Regimento Interno, encaminha para apreciação em sessão Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Cerejeirense ao Pastor Robinson Wagner Barreiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente nas áreas social, espiritual e comunitária por transmitir a palavra.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de Dezembro de 2025.

SELSO LOPES DE SOUZA
Ver.Presidente - CMC

Dione Ribeiro dos Santos
Ver.Vice-Presidente - CMC

Valmir Joaquim de Faria
Ver.1º Secretário-CMC

José Ferreira da Silva
Ver.2º Secretário-CMC

Protocolo 53087

DECRETO LEGISLATIVO Nº137/2025-CMC

Outorga ao Senhor Messias Tavares da Silva o título de Cidadão Honorário Cerejeirense.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no artigo 34, do Regimento Interno, encaminha para apreciação em sessão Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Outorgado ao Senhor Messias Tavares da Silva o título de Cidadão Honorário Cerejeirense, por sua trajetória de fé, serviço comunitário e contribuição significativa ao desenvolvimento humano por transmitir a mensagem bíblica ao povo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de Dezembro de 2025.

SELSO LOPES DE SOUZA
Ver.Presidente - CMC

Dione Ribeiro dos Santos
Ver.Vice-Presidente - CMC

Valmir Joaquim de Faria
Ver.1º Secretário-CMC

José Ferreira da Silva
Ver.2º Secretário-CMC

Protocolo 53088

DECRETO LEGISLATIVO Nº138/2025-CMC

Outorga ao Senhor José Chessman do Nascimento Garcia o título de Cidadão Honorário Cerejeirense.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no artigo 34, do Regimento Interno, encaminha para apreciação em sessão

Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Outorgado ao Senhor José Chessman do Nascimento Garcia o título de Cidadão Honorário Cerejeirense, por sua notável contribuição ao desenvolvimento social, religioso e cultural do município, através de sua liderança comunitária e de projetos de grande impacto local.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 09 de Dezembro de 2025.

SELSO LOPES DE SOUZA
Ver.Presidente - CMC

Dione Ribeiro dos Santos
Ver.Vice-Presidente - CMC

Valmir Joaquim de Faria
Ver.1º Secretário-CMC

José Ferreira da Silva
Ver.2º Secretário-CMC

Protocolo 53089

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo 138/2025, referente ao ato de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade de licitação foi considerada devida para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujo objeto é a inscrição no curso: FAÇA A GESTÃO DE PESSOAS: UMA FERRAMENTA DE COMPETITIVIDADE, em Cerejeiras/RO de 09 a 12 DE SETEMBRO.

O presente ato de Inexigibilidade de Licitação é publicado em favor da empresa SEBRAE, CNPJ: 04.774.105/0001-59, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Cerejeiras/RO, 09 de dezembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

SELSO LOPES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras

Protocolo 53002

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PRESIDENCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara - RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 011/2025 Processo Administrativo nº 096/2025, cujo objeto é a aquisição de Veículo (MOTOCICLETA) destinada a complementar a frota oficial da Câmara Municipal de Corumbiara, garantindo maior agilidade, eficiência e economia nas atividades administrativas e operacionais.

Descrição dos itens:

FORNECEDOR: MERCANTIL CANOPUS COMERC. DE MOTOCICLETAS LTDA CNPJ 02.974.456/0010-79

Item	Especificação	Unid	Qtde
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO (MOTOCICLETA) 0 KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR; CILINDRADA: 160 cc ou Superior; POTÊNCIA MÁXIMA: 10,4 kW (14,2 CV) a 8000 rpm ou	UND	01

Superior; TORQUE MÁXIMO: 14,1 N.m (1,44 kgf.m) A 5500 rpm ou Superior; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU FLEX; CAPACIDADE DO TANQUE: 11 LITROS OU SUPERIOR; TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICA; FREIOS: Disco nas duas rodas. ABS na dianteira; MODELO/ANO: 2025/2025 ou Superior; O FORNECEDOR DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO EMPLACAMENTO, DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA E FORNECER UMA GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
---	--	--	--

01	valor total do bem com emplacamento	UND	01	R\$ 28.690,00
----	-------------------------------------	-----	----	---------------

Informamos que o valor total da contratação é de R\$R\$ 28.690,00 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa reais) para o fornecimento dos itens descritos acima entregues no prédio da câmara municipal de Corumbiara-RO.

Neste mesmo ato, em observância ao Art. 72, VIII e parágrafo único de Lei 14.133/2021, AUTORIZO a referida contratação direta e determino sua publicação.

Corumbiara - RO, 09 de dezembro de 2025.

SOLON PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE
BIÊNIO 2025/2026

Protocolo 53020

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Corumbiara-RO em observância ao § II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que através do processo administrativo 103/2025 que tem a finalidade de contratação de empresa especializada o fornecimento de 6 (seis) bancos de jardim/praçã destinados à área externa da Câmara Municipal de Corumbiara. A instalação desses bancos é necessária para proporcionar melhores condições de conforto, organização e acolhimento aos servidores, visitantes e cidadãos que utilizam o espaço externo da instituição.

Especificações Técnica do Objeto

4. Estimativa da Quantidade			
Item	Descrição	UND	QTD
1	BANCO DE JARDIM/PRAÇA Características e Dimensões aproximadas: Estrutura em Madeira maciça com verniz resistente a chuva e sol; Pés em alumínio fundido ou ferro com pintura para proteger o material; Largura: 150cm ou superior; Profundidade: 35cm ou superior; Altura do Assento: 35cm ou superior; Altura Total: 50 cm ou superior; A empresa deverá entregar o produto montado e com garantia mínima de 12 meses.	UND	06

O limite para apresentação de Propostas de Preços é até 12 de dezembro de 2025 às 23h59.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico poder.legislativo@hotmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2367 ou entregar sua proposta no endereço físico da sede da Câmara Municipal situada na Av. Itália C. Franco nº 2018 Centro, Corumbiara-RO, no período de segunda a sexta-feira das 7h às 13h.

Corumbiara-RO, 09 de dezembro de 2025.

SOLON PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025/2026

Protocolo 53064

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A Câmara Municipal de Corumbiara-RO em observância ao § II do Art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que através do processo administrativo 095/2025 que tem a finalidade de contratação de empresa especializada para

a remoção e substituição do piso cerâmico no corredor de entrada (45 m²) e o assentamento de piso cerâmico na área da frente (25 m²) da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, incluindo o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para a execução completa do serviço.

Especificações Técnica do Objeto

Item	Item	Descrição	UND	QTD
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO PISO CERÂMICO NO CORREDOR DA ENTRADA (45 m²) E O ASSENTAMENTO DO PISO CERÂMICO NA ÁREA DA FRENTE (25 m²) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, TRANSPORTE, ENCARGOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO. No corredor da entrada, o novo piso cerâmico deverá possuir dimensões mínimas de 55 cm x 55 cm, classificação PEI 4 na cor marrom, e será assentado utilizando argamassa colante tipo AC-I, adequada para áreas internas. Na área da frente, o piso cerâmico deverá igualmente possuir dimensões mínimas de 55 cm x 55 cm, classificação PEI 4 na cor marrom, devendo ser assentado com argamassa colante tipo AC-III, apropriada para áreas externas e de maior exposição climática.	SVÇ	1

O limite para apresentação de Propostas de Preços é até 12 de dezembro de 2025 às 23h59.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico poder.legislativo@hotmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3343-2367 ou entregar sua proposta no endereço físico da sede da Câmara Municipal situada na Av. Itália C. Franco nº 2018 Centro, Corumbiara-RO, no período de segunda a sexta-feira das 7h às 13h.

Corumbiara-RO, 09 de dezembro de 2025.

SOLON PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2025/2026

Protocolo 53092

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 014/2025 Processo Administrativo nº 101/2025, que tem a finalidade de contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de fachadas institucionais para a Câmara Municipal de Corumbiara, incluindo todos os materiais, mão de obra, estruturas metálicas, revestimento em ACM, letras em inox e logotipos em PVC expandido, conforme especificações técnicas definidas neste documento.

Descrição dos itens:

FORNECEDOR: CERPEL ARTES GRÁFICA LTDA CNPJ 06.119.280/0001-38

Item	Especificação	Unid	Qtde
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA NA FRENTE E NA ESQUINA DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL Fachada da Frente Composição: Fachada em ACM nas dimensões de 8,50 m x 1,40 m. Painel com estrutura metálica revestida em ACM. Letras confeccionadas em inox com as seguintes inscrições: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA Dimensões: 6,50 m de comprimento x 30 cm de altura. PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO Dimensões: 5,00 m de comprimento x 25 cm de altura. Logotipo (brasão do município) em PVC expandido adesivado, medindo 1,10 m x 1,10 m. Fachada da Esquina (Plenário) Composição: Fachada em ACM com dimensões 2,20 m x 1,00 m. Painel em estrutura metálica revestida em ACM. Letras confeccionadas em inox com a inscrição:	UND	01

PLENÁRIO Dimensão estimada: 40 cm de comprimento x 25 cm de altura, podendo ser ajustada para melhor enquadramento estético no painel. Logotipo (brasão) em PVC expandido adesivado, medindo 65 cm x 65 cm.		
---	--	--

01	valor total dos serviços	UND	01	R\$ 19.400,00
----	--------------------------	-----	----	---------------

Informamos que o valor total da contratação é de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) para o fornecimento dos itens descritos acima, entregues instalados no prédio da câmara municipal de Corumbiara-RO.

Neste mesmo ato, em observância ao Art. 72, VIII e parágrafo único de Lei 14.133/2021, AUTORIZO a referida contratação direta e determino sua publicação.

Corumbiara-RO, 09 de dezembro de 2025.

SOLON PEREIRA DE SOUZA
VEREADOR PRESIDENTE
BIÊNIO 2025/2026

Protocolo 53099

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA Nº 20/2025

RETIFICA A Portaria 215 de 13/11/2025 (ID 1261372)

ONDE SE LÊ:

entre os dias 24 a 26 de novembro de 2025,

LEIA-SE:

entre os dias 30 de novembro a 03 de dezembro de 2025,

Espigão do Oeste/RO, 28 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Amliton Alves de Souza
Presidente da CMEO

Protocolo 53091

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025/CMPB

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno, por intermédio da **Secretaria Administrativa**, através do Agente de Contratação Sr. Thiago Rafael Lisowski Nascimento designado pela Portaria nº 027/2024/CMPB/GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Dispensa de Licitação para aquisição de Móveis Planejados, compreendendo os serviços de confecção, montagem e instalação destinados ao Plenário e sala da Presidência da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, conforme condições e especificações constantes no Edital de seus anexos.

Toda documentação integrante do presente procedimento de contratação encontra-se disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, pelo link:

https://transparencia.pimentabueno.ro.leg.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=2772¶metro=tela=licitacao&anomod=2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

A Sessão será realizada conforme o cronograma a seguir:

Início do acolhimento das propostas: A partir das 08:00hs do dia 09/12/2025 (horário local);

Limite do acolhimento das propostas: Às 07:59hs do dia 16/12/2025

(horário local);

Abertura da sessão de disputa: Às 08:00hs do dia 16/12/2025 (horário local).

Pimenta Bueno, 09 de dezembro de 2025.

Márcia Pereira Rios
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Protocolo 53056

SECRETARIA ADMINISTRATIVA (RH)

PORTARIA Nº 31/CMPB/GP/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo da Câmara Municipal **Lucas de Albuquerque Silva**, portador do CPF ***.642.242-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assistente de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas**, conforme Lei Municipal nº 2.835/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2025.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - Capivara

LUCAS SAMPAIO CABRAL MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno

Protocolo 52914

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº. 47/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/21, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir:

OBJETO: Aquisição de material de expediente e de informática.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contratação direta, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	04.401.743/0001-24	R\$1.821,50
Valor total R\$1.821,50 (um mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)		

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
VIRTUAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	12.978.319/0001-75	R\$1.579,87
Valor total R\$1.579,87 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)		

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	07.134.028/0001-60	R\$860,00
Valor total R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais)		

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PAPELARIA E COSMETICOS NACIONAL LTDA	13.236.729/0001-03	R\$133,70
Valor total R\$133,70 (cento e trinta e três reais e setenta centavos)		

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PAPELARIA LUPI LTDA	03.174.759/0001-89	R\$10,50
Valor total R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos)		

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 08 de dezembro de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Pres. da Câmara de Vereadores

Protocolo 53062

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 20/2025	Portaria Nº 154/2025	Emp. Nº 302/2025
Beneficiário	CPF	
Zelindo Franskoviak	xxx.584.247-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/12/2025	Término 11/12/2025
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Objetivo: Tenho por finalidade ir ao gabinete deputado Luizinho Goebel, reivindicar destinação de recurso R\$ 400.000,00 para a aquisição de uma van destinada a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fortalecendo o transporte de pacientes e o atendimento público. Da mesma forma, solicitarei ao deputado Gean Mendonça a liberação de R\$ 400.000,00 para a compra de uma van voltada à atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte, visando proporcionar melhores condições de deslocamento para atletas e equipes do município.		

Santa Luzia D'Oeste, RO 09 de dezembro de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 53063

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 21/2025	Portaria Nº 155/2025	Emp. Nº 303/2025
Beneficiário	CPF	
Carlos Alberto da Silva	xxx.099.806-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/12/2025	Término 11/12/2025
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Objetivo: Tem como finalidade dirigir-me ao gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, acompanhado pelos vereadores Zelindo e José Wilson a fim de solicitar uma emenda parlamentar no valor de R\$ 300.000,00 destinada ao fortalecimento da saúde do nosso município recurso essencial para aprimorar o atendimento à população. Da mesma forma, visitarei outros gabinetes para reafirmar e acompanhar as solicitações de emendas já apresentadas em ocasiões anteriores, assegurando que nossas demandas continuem recebendo a devida atenção e avancem para beneficiar a comunidade.		

Santa Luzia D' Oeste - RO, 09 de dezembro de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 53065

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 10/2025	Portaria Nº 156/2025	Empenho Nº 304/2025
Beneficiário	CPF	
Rubnei Angelo Cabral Botelho	xxx.197.742-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		

Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/12/2025	Término 11/12/2025
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Com objetivo de conduzir os Vereadores do Poder Legislativo. Que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.		

Santa Luzia D'Oeste - RO

09 de dezembro de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 53066

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 22/2025	Portaria Nº 153/2025	Empenho Nº 301/2025
Beneficiário	CPF	
Alex José Cardoso Leal	xxx.886.202-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)		
Destino	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/12/2025	Término 11/12/2025
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Objetivo: A finalidade da viagem é reivindicar recursos voltados ao fortalecimento da agricultura do município, reconhecendo a necessidade de ampliar e aperfeiçoar o atendimento destinado ao setor. Com esse propósito, estarei em tratativas com parlamentares, visando assegurar investimentos que proporcionem melhor estrutura, condições adequadas de trabalho e avanços expressivos para os nossos produtores rurais.		

Santa Luzia D'Oeste, RO

09 de dezembro de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 53067

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 18/2025	Portaria Nº 152/2025	Empenho Nº 300/2025
Beneficiário	CPF	
Jose Wilson dos Santos	xxx.071.702-xx	
MEIO DE DESLOCAMENTO		
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo) () Aéreo		
Destino:	Porto Velho	RO
DADOS DA VIAGEM		
Início	09/12/2025	Término 11/12/2025
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total
03	R\$ 520,00	R\$ 1.560,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO		
Conforme Expediente: Objetivo: tenho por finalidade ir ao gabinete da deputada Lebrinha, onde solicitarei emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinada à aquisição de uma Extrusora de Meio-Fio, equipamento essencial para o fortalecimento da infraestrutura municipal. Na oportunidade, também estarei no gabinete do deputado Ezequiel Neiva, pleiteando uma emenda no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a compra de cimento destinado à fabricação de manilhas, visando atender às demandas estruturais e melhorar a capacidade de manutenção urbana do município. Além dessas tratativas, reforçarei diversos pedidos já protocolados em viagens anteriores, buscando garantir avanços concretos e benefícios significativos para a nossa comunidade.		

Santa Luzia D' Oeste - RO, 09 de dezembro de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Vereador Presidente

Protocolo 53069